



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 14.696, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 11.921.000,00 (onze milhões, novecentos e vinte e um mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e incisos I e V-b do Art. 5º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

#### Dotação

<b>01.18</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>01.18.002</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR</b>				
01.18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	6.921.000,00		<b>3360</b>
<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>01.08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
01.08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.200.0000	5.000.000,00		<b>453</b>
<b>TOTAL</b>			<b>11.921.000,00</b>		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>01.08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
01.08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.200.0000	5.000.000,00		<b>489</b>
<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>01.08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
01.08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	6.921.000,00		<b>449</b>
<b>TOTAL</b>			<b>11.921.000,00</b>		

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Cláudio Monteiro**  
Secretário de Administração



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## **LEI COMPLEMENTAR N° 447, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*Altera a Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Osasco.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º Fica alterado o art. 216 da Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2022, para que conste a seguinte redação:

“Art. 216. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP cobrada pelo Município é devida para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR N° 448, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*Altera a Lei Complementar nº 403, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Inovação Tecnológica e Sistema Municipal de Inovação, cria o Comitê Gestor de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Inovação Tecnológica, autoriza a criação da Agência Municipal de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e delega Serviços Públicos Municipais.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º Fica alterado o art. 66 da Lei Complementar nº 403, de 28 de dezembro de 2022, para que conste a seguinte redação:

"Art. 66. Poderá o Poder Executivo Municipal delegar à Agência Municipal de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, ou à sua subsidiária, a execução dos serviços de iluminação pública, conforme conveniência e oportunidade, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo."

Art. 2º Fica revogado o artigo 67 da Lei Complementar nº 403, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica incluído o inciso XVII ao art. 44 da Lei Complementar nº 403, de 28 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:



"Art. 44 .....

XVII – realizar a locação de ativos e equipamentos de informática, incluindo computadores, servidores, dispositivos de rede e acessórios tecnológicos, para fins operacionais, corporativos ou educacionais." (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**



## LEI COMPLEMENTAR N° 449, DE 02 DE JULHO DE 2025.

*Alteração da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, que dispõe sobre a ordenação da paisagem e controle sonoro no meio ambiente urbano do Município de Osasco.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º Ficam revogados os artigos 12 e 13, integrantes da Seção III – Do Anúncio Publicitário, do Capítulo II, da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011.

Art. 2º As permissões e as licenças publicitárias concedidas com fundamento nos artigos ora revogados terão sua vigência limitada ao término do exercício financeiro referente a data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Durante o período de vigência das permissões e licenças referidas no *caput*, fica expressamente vedada a concessão de novas permissões e a renovação das anteriormente expedidas, com fundamento nos dispositivos revogados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**

**LEI N° 5.407, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a desafetação e posterior doação de área de terreno ao Estado de São Paulo e dá outras providências.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com a desafetação da área de uso especial integrante do patrimônio público municipal, identificada nos termos do memorial descritivo transrito no parágrafo único deste artigo, alterando sua destinação para bem patrimonial disponível.

Parágrafo Único. A área mencionada no *caput* deste artigo, assinalada em plantas e memoriais descritivos anexos ao processo administrativo nº 202502014801, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, assim se descreve e confronta:

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura do Município de Osasco.

**LOCAL:** Avenida Bandeirantes, S/N -Aliança -Osasco/SP

**ÁREA:** 1.277,10 m<sup>2</sup> - Parte da Matrícula nº 26.740 – 2ºCRI de Osasco

**CTM:** 23221.33.66.0001.00.000.01

**CDC:** 2224571114

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.399.235,678m e E 317.495,264m; deste ponto segue confrontando com AVENIDA BANDEIRANTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 137º45`21" e 33,40 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.399.210,953 m e E 317.517,719 m; deste ponto deflete a direita e



segue confrontando com CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°37'46" e 38,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.399.180,452 m e E 317.495,043m; deste ponto deflete a direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 317°42'47" e 30,85 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.399.203,256 m e E 317.474,302 m; 21°56'23" e 19,80 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.399.221,614 m e E 317.481,696 m; 36°03'27" e 6,30 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.399.226,718 m e E 317.485,412 m; 47°42'47" e 13,32 m até o vértice 1, confrontando do ponto 3 ao 1 com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO / MATERNIDADE AMADOR AGUIAR; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 1.277,10m<sup>2</sup> (mil duzentos e setenta e sete metros quadrados e de dez centímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º Fica o Município de Osasco autorizado a doar o imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º, desta Lei, para o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP.

Parágrafo Único. A doação da área, de que trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo a construção da 2ª Estação de Bombeiros, do 1º SubGrupamento de Bombeiros (1º SGB), do 18º Grupamento de Bombeiros (18º GB).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**

**LEI Nº 5.408, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 35.498.663,00 (trinta e cinco milhões quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e três reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

<b>01.09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>01.09.015</b>	<b>DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE</b>				
01.09.015.10.304.0018.2.030	Vigilância Sanitária				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.310.0000	240.000,00		
<b>01.09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>01.09.008</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				
01.09.008.10.301.0017.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.310.0000	179.793,74		
<b>01.17</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>				
<b>01.17.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS</b>				
01.17.001.18.122.0039.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	215.206,26		
<b>01.09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>01.09.015</b>	<b>DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE</b>				
01.09.015.10.304.0018.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.310.0000	20.206,26		
<b>01.09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>01.09.009</b>	<b>DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE</b>				
01.09.009.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.310.0000	14.693.300,16		
<b>01.36</b>	<b>SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO</b>				
<b>01.36.002</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO</b>				
01.36.002.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.100.0000	35.603,13		
<b>01.36</b>	<b>SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO</b>				
<b>01.36.002</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO</b>				
01.36.002.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	35.603,13		
<b>01.20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>				
<b>01.20.006</b>	<b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>				
01.20.006.06.422.0048.2.191	Patrulha Maria da Penha				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	200.000,00		
<b>01.20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>				
<b>01.20.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>				
01.20.001.06.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	150.000,00		
<b>01.17</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>				
<b>01.17.008</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL</b>				
01.17.008.18.541.0038.2.143	Promoção do Bem-Estar Animal				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	45.000,00		

<b>01.34</b>	<b>COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>			
<b>01.34.001</b>	<b>GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>			
01.34.001.06.182.0044.2.199	Apoio às Ações de Defesa Civil			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	44.418,92	
<b>01.02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>01.02.012</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DOS BOMBEIROS</b>			
01.02.012.04.122.0001.2.096	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	3.206,26	
<b>01.02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>01.02.012</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DOS BOMBEIROS</b>			
01.02.012.04.122.0001.2.096	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	17.000,00	
<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.100.0000	17.003.293,80	
<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.310.0000	2.616.031,34	
<b>TOTAL</b>			<b>35.498.663,00</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>01.20.006.</b>	<b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>			
01.20.006.06.183.0043.2.197	Ampliação e Manutenção de Serviços de Inteligência			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	01.110.0000	11.536.813,75	<b>3578</b>
<b>01.11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>01.11.015.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA</b>			
01.11.015.15.452.0024.2.104	Manutenção de Logradouros			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	01.110.0000	8.232.000,00	<b>2016</b>
<b>01.18</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>01.18.002.</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
01.18.002.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	231.186,25	<b>3344</b>
<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.110.0000	15.498.663,00	<b>4712</b>
<b>TOTAL</b>			<b>35.498.663,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**LEI N° 5.409, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**01.11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****01.11.015. SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA**

01.11.015.15.452.0024.2.104	Manutenção de Logradouros 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	01.100.0000	8.232.000,00
-----------------------------	--	---	-------------	--------------

**01.18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****01.18.003. RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC. INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

01.18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.0000	1,00
-----------------------------	---	---------------------	-------------	------

**01.18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****01.18.003. RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC. INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

01.18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	01.100.0000	1,00
-----------------------------	---	--	-------------	------

**01.18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****01.18.003. RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC. INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

01.18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	01.100.0000	6.499.997,00
-----------------------------	---	---	-------------	--------------

**01.18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****01.18.003. RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC. INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

01.18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.100.0000	1,00
-----------------------------	---	------------------------------------	-------------	------

**01.20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****01.20.006. COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

01.20.006.06.183.0043.2.197	Ampliação e Manutenção de Serviços de Inteligência 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	01.100.0000	19.768.000,00
				<b>TOTAL</b>
				<b>34.500.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

I - R\$ 19.337.263,68 (dezenove milhões trezentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R\$ 15.162.736,32 (quinze milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

01.11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS  
01.11.017. DIRETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
01.11.017.15.452.0024.2.129 Osasco Iluminada  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 01.100.0000

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 04 de julho de 2025.

**Convocação de Reunião Extraordinária**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sra. Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E, NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTES, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública a realizar-se no próximo dia **07 de julho de 2025**, às 09h30 no formato online através da ferramenta **GOOGLE MEET** ([Link com disponibilização prévia à reunião](#)).

A Primeira chamada será realizada as 09h30, para verificação de presença e instalação dos trabalhos da plenária.

**ITENS DA PAUTA:**

1. Abertura pela Presidência;
2. Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências;
3. Apreciação e Votação da Prestação de Contas Estadual – FEAS 2024.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº12, de 25 de junho de 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da Emenda  
Parlamentar para o AMAMOS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº4.638 de 15 de maio de 2014, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar e aprovar o aceite da Emenda Parlamentar da Deputada Federal Maria Rosas, no valor de R\$150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a AMAMOS - CNPJ 51.441.939/0001-22, utilização de custeio GND3.

Osasco, 04 de julho de 2025.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº13, de 25 de junho de 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da Emenda  
Parlamentar para o INSTITUTO ELLUS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº4.638 de 15 de maio de 2014, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar e aprovar o aceite da Emenda Parlamentar do Deputada Federal Maria Rosas, no valor de R\$200,000,00 (duzentos mil reais) – Serviços de Proteção Social Básica ao INSTITUTO ELLUS - CNPJ 09.428.792/0001-74, utilização de custeio GND3.

Osasco, 04 de julho de 2025.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº14, de 25 de junho de 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da Emenda  
Parlamentar para o INSTITUTO SOPHIA  
VERCELLI**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº4.638 de 15 de maio de 2014, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar e aprovar o aceite da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Jefferson Campos, no valor de R\$300,000,00 ( trezentos mil reais) – Serviços de Proteção Social Básica ao INSTITUTO SOPHIA VERCCELLI, CNPJ 28.316.531/0001-07, para utilização de custeio GND3.

Osasco, 04 de julho de 2025.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº15, de 25 de junho de 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da Emenda  
Parlamentar para o INSTITUTO  
CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA - ICCI**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº4.638 de 15 de maio de 2014, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar e aprovar o aceite da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Gilberto Nascimento, no valor de R\$300,000,00 ( trezentos mil reais) – Serviços de Proteção Social Básica ao INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA-ICCI, CNPJ 30.527.194/0001-49, utilização de custeio GND3.

Osasco, 04 de julho de 2025.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



**Resolução nº16, de 25 de junho de 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da Emenda  
Parlamentar para o INSTITUTO SOPHIA  
VERCELLI**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº4.638 de 15 de maio de 2014, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar e aprovar o aceite da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Maria Rosas, no valor de R\$150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Serviços de Proteção Social Básica ao INSTITUTO SOPHIA VERCCELLI, CNPJ 28.316.531/0001-07, para utilização de custeio GND3.

Osasco, 04 de julho de 2025.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ATA (02) DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h00 (nove horas), na sede da Secretaria de Esportes – SEREL: Rua Thomaz Antônio Gonzaga, 251 - Jardim Cipava – Osasco/SP. (Antigo ADC Bradesco), foi realizada reunião com os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, aberta ao público e convidados que tenham interesse, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.583/13 e artigo 14 da Resolução nº 55/2018. Estiveram participando nesta reunião, que se iniciou às 09h30hs, considerados os períodos de tolerância, as seguintes pessoas, e todas as demais que constam da lista de presença que faz parte integrante desta. Após, realizou-se a contagem dos presentes, para início dos trabalhos com a presença de **05 (CINCO) conselheiros da sociedade civil titulares** Silvia Biondo (PRO FAMÍLIA); Amanda Rodrigues (VILA IZABEL); Gilberto dos Santos Cunha (CEDECA); Marcelo Rios (JUCO); Vanessa Soares (ATUS SOCIAL) e **02 (DOIS) conselheiros suplentes** Paulo Lourenço (Kolping Vila São José); Marco Aurélio Cruz (ADIANTE); como representantes **do Poder Executivo Municipal**; com a presença de **(04) conselheiro titulares** Karla Poli (SAS); Hamilton Sant'anna (SC); Pedro Paulo (SEGOV); Júlio César Vaz (SECONTRU) e **(03) conselheiros suplentes** Aparecido Dias (SEGOV); Adélvio Pinheiro (SETRE) Damaris de Araújo Ferraz (SECONTRU). Convidado pela secretária da infância e juventude – o Secretário Executivo RODOLFO CARA, o Sr. David Arantes – chefe de gabinete, o Sr. Márcio Leal – Diretor, o Sr. Vinícius Souza – assessor, e o conselheiro tutelar Ednilson Oliveira. Tendo em vista o teor do item 2 da pauta - Pré-Formulação para Diretrizes do Edital de Chamamento Público – OSC's, compareceram os seguintes participantes e representantes da sociedade civil: Samanta Gomes da Silva (USV); Foviano Junio B. Santos (Projeto Tom); Maria Cristina Corredor Amaral (S.E. Califórnia); Edison Amaral Ferreira Corredor (S.E Califórnia); Fabíola Bonfê (Atus Social); Sandra L. B. Barroso (Atus Social); Patricia Alves dos Santos (Atus Social); Cosme Márcio Sunan (InMarca); Matheus Sunan (InMarca); Bruno Lima Antunes dos Santos (A. Stadium); Mariana Damasco (IDM); Paulo Afonso de Crvalho (IDM); Paulo Sérgio Moreira dos Santos (Sementinha do Bem); Cláudio Peraro (Sementinha do Bem); Maria de Andrade (Sementinha do Bem); Júlia Oliveira (Inst. Kuaile); Jane Gasparin (Inst. Kuaile); Ednilson Silva (Mão Amiga); Edirley Souza (Amamos); Fabiano Teles dos Santos (Basket Osasco); Claudinei Alves (Basket Osasco); Cícera da Silva Dias (Kolping São José); Erasmo Alves (Kolping São Jose); Joseli Maria Lima (Kolping São Jose); Thais B. Garcia (Instituto Karan); Ricardo (Ass. Ajax São Paulo); Wellington Zucalato (Inst. Inovação Social); Roseli de Moraes (Inst. Inovação Social); Lara Queiros (Inst. Inovação Social/ Produto da Vila); Fiorita da Silva Júnior (Produto da Vila); Andrea Almeida (Inst. Inovação Social); Paulo G. Miranda (Associação Esportiva Novo Osasco); Ederson Aranga (URGEM); Joana Pereira Lima Franco (URGEM); Juvenal Custódio Dias (Inst. Agarrando a Chance); Pedro Santos Nascimento (Inst. Arte na Lata); Luiz Fernando de Barros (Missão Urbana); Danilo Braga Alves (Missão Urbana); Agatha de Souza (Inst. Musical Obra Social); Kilia Aparecida Silva (Inst. Hattus); Wellington de Lima (Ass. Vila Isabel). O sr. Pedro Paulo, Presidente da assembleia deu início aos trabalhos com a leitura da pauta da reunião, nomeando a mim Aparecido Dias para secretariar os trabalhos. O secretário dos trabalhos fez a leitura nominal da lista dos conselheiros presentes, na forma dos estatutos e nos termos da convocação da plenária e com a leitura da convocação para cumprir o primeiro item da pauta passou a deliberar, conforme segue. **ITEM I) - INFORMES GERAIS**. Foi iniciado a reunião, primeiramente o presidente agradeceu o secretário de esportes Tiago Borges pela liberação do espaço para realização da reunião e a acolhida, em seguida seguiu com os informes da presidência. O presidente informa que foi protocolado Ofício do Bradesco de encerramento das atividades; pediu que fique registrado que foram publicadas as resoluções da recomposição das comissões: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, COMISSÃO SOCIOEDUCATIVA, COMISSÃO CONSULTIVA DOS CONSELHOS TUTELARES, e informou que já podem começar a se reunir e deliberar, o que é necessário. Informou ainda sobre a composição da COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO que agora é oficializada. O presidente informou que recentemente foi protocolada no CMDCA uma prestação de contas do conselho tutelar, ao qual será analisada pela comissão consultiva para aprovação. Ofício do Conselho Tutelar com a solicitação de uma capacitação, destacou que já foi aberto processo administrativo nº 1688/2025 AUTORIZANDO e encaminhado para os trâmites a SEIJ (Secretaria Executiva da Infância e Juventude), sendo o que tinha a informar. **ITEM II) - PRÉ-FORMULAÇÃO PARA DIRETRIZES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – OSC'S**. O presidente retoma o tema relacionado ao edital de chamamento público, esclarecendo que não se discutirá o edital hoje, porém, há que se discutir a formulação e definição de datas de lançamento das etapas da fase de seleção do edital, publicação e cumprimento das etapas seguintes a apresentação geral dos pontos deliberados, discutidos e submetidos para representantes titulares eleitos da sociedade civil e titulares indicados do governo. A participação da sociedade civil é importante, temos que bater firme ter mudança nos procedimentos administrativos no CMDCA. O presidente sugeriu também a adequação para se qualificarem e buscarem ajuda técnica e equipe capacitada para dar maior celeridade ao procedimento, o que será feito com servidores da CGM e PGM, com indicação de integrantes da comissão de avaliação, para que sejam tramitados processos administrativos. Esclarece para vocês do que foi feito como que enviando e-mail estruturado. O auxílio da construção do conteúdo digital com um pré-diagnóstico, e manifestação para a sociedade civil. Fazendo uso da palavra, Aparecido esclarece que foram enviados e-mail com questionário sistematizado para todas as organizações cadastradas no CMDCA, de modo que a sociedade civil pudesse participar e contribuir na construção das diretrizes do edital, uma vez que não há tempo hábil mobilização para uma audiência pública. Esclarece que na última reunião do dia 30, ficou definido que seriam tomadas todas as medidas com vistas a celeridade desse processo em prol da aprovação do edital e celebração do termo de fomento com as organizações, até porque muito preocupara o governo tendo em vista que está vencendo o último pagamento e a continuidade dos projetos é nosso maior objeto enquanto administração pública. Assim, a ideia aqui seria uma deliberação célere, até pela falta de participação das entidades, dos mais de duzentos e-mails enviados, até agora, apenas 13 responderam. Como podem observar, formulamos o questionário e para vocês terem uma ideia, no atendimento e promoção, temos 175 organizações inscritas, no eixo da garantia de direitos, temos 9 organizações e no eixo da defesa e garantia, 5. Com relação as demais, temos ainda 23 processos em avaliação para registro que estão em andamentos. Fizemos uma sistematização das respostas, que aqui apresentamos para vocês, e se não haver oposição, tal posicionamento habilita ao CMDCA, a partir da próxima segunda feira elaborar um cronograma para cumprimento das etapas do edital e sua publicização, de modo a traçar nos próximos 3 meses, todos sabemos dos



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

entraves no edital anterior, o que não irá acontecer nesse de 2025. Portanto, como proposta, apresente aos presentes para discutir e aprovar o início imediato dos procedimentos administrativos que envolvem o procedimento administrativo do edital. Submetido a votação, por unanimidade foi aprovada a proposta pelos presentes, mesmo reconhecendo a pequena participação e o fato de que algumas das organizações presentes alegam que não recebera o e-mail. Neste particular, será revisto o cadastro e devidamente atualizado. Destaco ainda, que mesmo algumas pessoas não tendo recebido o e-mail, na deliberação da reunião ordinária do dia 30, foi constituída uma comissão temática para abordar questões relativas ao edital suas diretrizes e a sociedade civil, São integrantes Marcelo Rios, a doutora Karla Poli, a doutora Thaís e a Márcia, Gilma, Silvia Biondo, que participaram dando esse apoio, inclusive na formulação do questionário estruturado que foi enviado, par que possamos identificar os desafios e as prioridades, eventuais obstáculos, de modo a evitar demora das etapas administrativas e na entrega, buscaremos um cronograma com efetividade. Tudo isso porque entendemos a urgência das ações que têm que ser tomadas, é preciso colocar o edital na rua. Importante esclarecer que apresentar o cronograma e depois apresentar a minuta pelas vias legais, porque a gente não tem qualquer problema de enfrentamento ou discussão dos parâmetros, temos a assistência de nossa equipe da Controladoria Geral do Município, da Procuradoria, temos aqui especialistas com os quais trabalhamos todo dia, digo que para formalização das etapas estamos bem estruturados de modo a cumprir os prazos. Finalizando, reitera-se que tem que a sociedade civil que sabe na necessidade de contribuir, porque a sociedade Civil deve se reunir e participar ativamente, temos que ter uma clareza dos projetos para potencializar mais as políticas públicas, para isso reforçar e estabelecer metas e cumprimento do cronograma com celeridade, transparência e efetividade na entrega dos procedimentos administrativos, tendo sido discutido e aprovado também os termos dessa segundo item da pauta, passamos para próximo item da pauta. Como **ITEM III - ALINHAMENTO DAS AÇÕES DO MÊS JULHO 35 ANOS DO ECA - SIMPÓSIO - PALESTRAS - SEMINÁRIO**. O presidente, fazendo uso da palavra, informa que estamos correndo na busca de participação de um instituto para auxiliar na execução dessa ação, que foi aberto um processo administrativo e que já foi encaminhado para a Secretaria Executiva da Infância e Juventude - SEIJ para assim cumprir os trâmites, nos 35 anos do ECA, a gente quer abordar vários assuntos, o nosso fórum será no teatro municipal, e todo o sistema. Garantia de direito, todos os atores serão convocados, todas as entidades. Para isso depende da deliberação do secretário, e hoje temos um bom secretário que está disposto a caminhar próximo, para que a gente possa diminuir o impacto das dificuldades. **ITEM - V) COMISSÕES TEMÁTICAS**. Fazendo uso da palavra para o coordenador da **COMISSÃO CONSULTIVA DOS CONSELHOS TUTELARES**. O Sr. Júlio Vaz, o qual destacou que a comissão ficou parada durante um tempo por conta de algumas dificuldades administrativas e inclusive pela eleição do conselho tutelar. Nós conseguimos nas 2 últimas reuniões, reorganizar essa comissão e a oportunidade de fazer a recomposição dela. Então a partir daí nós, vamos começar a fazer as reuniões com mais frequência e deliberar algumas coisas representatividade, tanto no governo, sociedade civil e dos conselhos tutelares nessa comissão. E a partir daí a gente vai discutir as questões que abrangem o conselho tutelar, e agora, com essa nova concepção, mantendo-se na base dela, eu coordenador, Gilberto, Aparecido, Marcelo, um conselheiro de cada região, CENTRO, NORTE I, NORTE II E CT SUL, para poder fazer essa discussão e a novidade nessa situação. Fazendo uso da palavra, o presidente, A gente também já está na construção de uma capacitação continuada. Não haverá manifestação das demais comissões que posteriormente farão as devidas apresentações. Pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS**, está sendo analisado 3 processos em avaliação, dois pedidos de carta de anuência e um projeto para parecer da comissão. Pela **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL**, o presidente, apresentou relatórios relativos ao ano de 2024 e 2025 para que constasse em ata as OSCs que foram certificadas e também seus certificados renovados, logo após passou a palavra ao coordenador Aparecido Dias, que informou sobre as análises dos pedidos e preparativos para as visitas técnicas.

ANO 2024 (38 organizações sociais NOVAS certificadas)	
CERTIFICADOS DEFINITIVO (34 certificados emitidos)	
1.	INSTITUTO MISSÃO URBANA
2.	1 GRUPAMENTO DE BOMBEIRO E RESGATE AMBIENTAL VOLUNTÁRIO - 1 GBRAV
3.	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM PLATINA - AMOPLA
4.	INSTITUTO NOVO CAMINHAR
5.	UNIDOS DO SÃO VICTOR FUTEBOL - (U.S.V)
6.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR
7.	AMP - ASSOCIAÇÃO MEMORIAL PAULISTA
8.	INSTITUTO BR PRO - ASSOCIAÇÃO DE EDUCADORES PARA A PAZ, SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
9.	ASFURBEN - ASSOCIAÇÃO FRUTOS DE BENÇÃO
10.	INSTITUTO FUTURO REAL
11.	INSTITUTO MARCIA FERRARI
12.	ORDEM DOS EMANCIPADORES DE OSASCO
13.	CAMP PINHEIROS - CENTRO ASSISTENCIAL DE MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL
14.	INSTITUTO ADILSON MAGUILA
15.	INSTITUTO ABC DO ESPORTE
16.	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIAL
17.	ADA OSASCO - ASSOCIAÇÃO DESPORTOS AQUÁTICOS DE OSASCO
18.	INSTITUTO DE APOIO SOCIAL – SUPERAÇÃO TEAM - ISAT
19.	ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21
20.	ASSOCIAÇÃO NEGO DRAMA
21.	IABGS – INSTITUTO AÇÃO DO BEM GATO SAPEKA
22.	LIGA OSASQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - LOSF
23.	INSTITUTO CERES
24.	ASSOCIAÇÃO FORTUNATA DE EQUITAÇÃO E EQUOTERAPIA AFINS
25.	UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO SÃO PAULO
26.	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DOROTHY ESTEEM
27.	ASSOCIAÇÃO PROJETO CHAMPIONS EBENÉZER (A.P.C.E)
28.	INSTITUTO RUBRO BRASIL
29.	INSTITUTO HUMANIZAR GRAZI SACOMANI



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

30. OSASCO VOLEIBOL CLUBE	
31. CENTRO ISRAELITA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR - CIAM	
32. INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	
33. NURAP – NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ASSISTENCIA SOCIAL	
34. ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART	
<b>CERTIFICADOS PROVISÓRIOS ( 04 certificados emitidos)</b>	
35. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UNIÃO VITÓRIA (PROVISÓRIO)	
36. ASSOCIAÇÃO 1BI (PROVISÓRIO)	
37. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM BONAÇA II (PROVISÓRIO)	
38. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ANDRÉ PEIXOTO (PROVISÓRIO)	
<b>ANO 2025 ( 6 organizações sociais NOVAS certificadas)</b>	
1. CASAVIVA INSTITUTO CULTURAL, AMBIENTAL E DE ATENÇÃO À FAMÍLIA (PROVISÓRIO)	
2. 70º GRUPO DE ESCOTEIRO SANTO ANTONIO DE OSASCO	
3. ANGELIKA INSTITUTO DE HIDROTERAPIA E ATIVIDADES TERAPEUTICAS (PROVISÓRIO)	
4. CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA (PROVISÓRIO)	
5. INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA (PROVISÓRIO)	
6. PROJETO FUZUÊ	
<b>ANO 2025 ( 3 organizações sociais renovaram seus certificados)</b>	
1. LAR MADRE BENEDITA	
2. INSTITUTO IRMA	
3. INSTITUTO CARISMA	

Pela **COMISSÃO DE MONITORAMENTO**. A coordenadora Dra. Karla Poli, destacou a necessidade e importância para que as organizações sociais cumpram os prazos na entrega de suas prestações de contas, uma vez que a inadimplência desses poderá implicar em apontamentos do tribunal de contas, isso é muito sério, inclusive, sugere a formação e participação dos coordenadores para que possam acompanhar e cumprir os cronogramas e datas, em conformidade ao que dispõe o decreto municipal. Lembrar que enquanto comissão de monitoramento, a gente só consegue fazer um relatório de monitoramento. Precisamos do retorno das entidades e gestores, precisamos do comprometimento de todos, e não é uma bronca, todo mundo sabe somos parceiros. Estamos aqui para ajudar o portal das parcerias. Também tem um suporte da equipe da CGM, eles tão indo visitar organizações, não cumprir datas na entrega por desconhecimento ou dificuldades isso não vai ser aceito como desculpa do tipo não consegui, porque não consegui falar do suporte etc. O município, paga essa empresa treinamento, eles estão lá pra dedicar e aprimorar o trabalho de quem necessita de ajuda e é muito importante que todos façam a parte para que não se prejudiquem, precisamos finalizar, porque agora soltando o edital, sem terminar o outro, é meio complicado para a gestão também. Em seguida, passou para o próximo item da pauta, item seis- **VI) PALAVRA AOS CONSELHEIROS**. No uso da palavra, o presidente destacou a importância do encerramento para que pudesse participar da conferência da assistência social. Neste ato, o representante da Osc Missão Urbana fez uso da palavra, e pediu providências administrativas, pediu que reenviasse o e-mail pois não receberam, o presidente então solicitou que todas as OSCs presentes enviasse para o e-mail do CMDCA ([cmdca.seij@osasco.sp.gov.br](mailto:cmdca.seij@osasco.sp.gov.br)) atualizando as informações de suas OSCs. Fazendo uso da palavra a representante da Osc Instituto Inovação Social, sra. Andrea, destaca que é importante lembrar que muitas organizações não prestam contas do sistema, como o gestor, tem que assumir uma responsabilidade, devem estar realizando esses pagamentos sem a prestação de contas, a gente quase foi prejudicado a minha sorte que eu tive um suporte aqui pelo CMDCA, e a Karla e equipe do CMDCA que acabaram me assessorando, mas, caso ao contrário, sem essa parceria, a gente não consegue, como a Karla falou. Pedindo para fazer uso da palavra, o sr. Alexandre, representante da instituição missão urbana destacou duas falas. Uma que o doutor Aparecido já falou que é a questão da atualização do cadastro, no caso, não recebi nada, é bem difícil o acompanhamento dos processos muitas organizações não recebem as informações, nós não recebemos, olha o questionário. Nós não recebemos, por isso entendo que a atualização de cadastro é fantástico e eu quero fazer parte da comissão que eu acho, que também, como não chega a informação, todas as reuniões, a gente não tá presente, eu não quero fazer parte da comissão, eu acredito que eu tenho muito acrescentar, é um conhecimento básico, principalmente na adição da captação de recursos e outros, nós estamos aqui para se verificar e melhorar cada vez mais. Mas se todo se unirem e não entrar em competição, seria ótimo, seria só isso. Fazendo uso da palavra, o presidente pontuou que não é possível fazer parte da comissão, sem ter sido eleito por uma comissão especial na sociedade civil, principalmente, a comissão de avaliação e gestão de projetos que é quem delibera sobre o edital, ela é composta, governo e sociedade civil, e os representantes da sociedade civil são os conselheiros foram eleitos do voto e que são conselheiros do CMDCA. Não havendo mais manifestação, passamos ao próximo item da pauta. **ITEM - VII) APROVAÇÃO DO RESUMO DA ATA E REGISTRO DA REUNIÃO**. Após a deliberação e aprovação de todos os itens da pauta, o presidente Sr. Pedro Paulo, solicitou o resumo da ata e registro da reunião e apontamentos, submeteu novamente as deliberações, tendo sido aprovado todos os itens da pauta junto a presentes, para surtir seus efeitos. Em seguida, passou ao próximo item da pauta. **ITEM - VIII) ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – O presidente da reunião Sr. Pedro Paulo, agradeceu a participação de todos os conselheiros. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 12h43. Eu, Aparecido Dias, acompanhei todo o trabalho, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por mim e pelo presidente Pedro Paulo, achada conforme e será firmada por todos os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, e convidados, de acordo com dispõe as atribuições do artigo 14, da Lei Municipal nº 4.583/13, participantes desta reunião.

Osasco, 27 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DA INEXIGIBILIDADE - Natureza singular do objeto**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014460/2023**

### **JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO** (Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)

**Considerando** a formalização de parceria mediante a celebração de termo de fomento por inexigibilidade, e por tudo que dos autos consta, além do plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao aprimoramento e garantia do desenvolvimento pessoal e social de vinculados familiares e comunitários e a realidade imposta às pessoas com deficiência intelectual âmbito dos serviços prestados pela Pestalozzi Osasco.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pela Lei nº 13.019/2014, notadamente, para o atingimento das metas e serviços propostos podem ser realizados para a consecução do objeto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP- CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o teor da autorização da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos (fls. 134, 291, 292 que aprova a autoriza o quanto requerido, tendo em vista todos os pareceres acostados e destaque dos órgãos de controle do município, bem como, a captação regular e plano de trabalho aprovado e devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, autoriza a execução e atendimento ao objeto, destacando o princípio norteador da supremacia do interesse público contida nas diretrizes das atividades executadas pela **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados o que permite uma fiscalização efetiva consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 23 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA

**ATOS DO PREFEITO****RETIFICAÇÃO**

No Ato do Prefeito de nº 084/2025, do processo administrativo nº 415/2025, publicado no IOMO dia 02 de julho de 2025, na edição 2864 ano XXVI.

**Onde se lê:**

“... DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA...”

**Leia-se:**

“...DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa AMÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA...”

Após, encaminhe-se a PGM para as providências.

Osasco, 04 de julho de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIG Nº 202502016127**

**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.

**ASSUNTO:** Prorrogação de contrato SAMU e PROGRAMA DE FAMÍLIA.

**AP Nº 083/2025**

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 27/31, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato temporário, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento deles.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de julho de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 1145/2025

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Revisão de punição

AP Nº 086/2025

## DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 1145/2025, decidido pelo INDEFERIMENTO da REVISÃO interposta pelo Guarda Civil Municipal Wallace Rodrigues dos Santos – matrícula nº 191.876.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de julho de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****04.07.2025**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 3613/25 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA CRUZ, 203.406** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3614/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, 199.902** do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3615/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCOS SERGIO DE SOUZA, 203.219** do cargo em comissão de **DIRETOR TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3616/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CHARLES MARTINS DE SOUZA, 199.636** do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3617/25 - EXONERAR, A PEDIDO, INGRID DE OLIVEIRA MELO ALMEIDA, 203.829** do cargo de provimento efetivo de **PEB I ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3618/25 - EXONERAR, A PEDIDO, IRMA LILIAN QUITANS DE MOURA MARTINEZ, 201.561** do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3619/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCO ANTONIO COUTINHO DA SILVA, 177.546** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE GINASTICA RÍTIMICA E ARTÍSTICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3620/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE TEREZA MARIA SOARES GREGÓRIO, 203.244** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3621/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MARLENE SILVA DE ASSIS, 196.673** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

### **OUTROS:**

**PORATARIA Nº 3609/ 2025- DESIGNAR** os seguintes servidores: DENISE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA - Matrícula nº 94.594 - Provimento Efetivo/ Comissão para atuar como GESTORA TITULAR e PATRICIA APARECIDA BATISTA GUIERO – Matrícula nº 203.189 - Provimento Comissionado para atuar como GESTORA SUPLENTE dos contratos celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, com as Organizações da Sociedade Civil, conforme listadas abaixo:

OSC:

1. Instituto Educacional Tesla – CNPJ nº: 47.567.598/0001-69  
Processo Administrativo nº: 0911/2025

OSC:

2. Associação Pestalozzi de Osasco – CNPJ nº: 51.437.861.0001/72  
Processo Administrativo nº: 0916/2025

OSC:

3. Associação Núcleo 21 – CNPJ nº: 45.144.538/0001-08  
Processo Administrativo nº: 0918/2025

OSC:

4. FIA – Força, Inteligência em Ação! – CNPJ nº: 19.297.162/0001-61  
Processo Administrativo nº: 0913/2025

OSC:

5. Instituto Missão Urbana – CNPJ nº: 40.580.701/0001-61  
Processo Administrativo nº: 0915/2025

OSC:

6. ABRAAC – Associação Brasileira Autismo Conexão – CNPJ nº: 31.635.100/0001-18

Processo Administrativo nº: 0917/2025

**OSC:**

7. Centro De Desenvolvimento Social Educacional E Cultural Bem-Me-Quer – CNPJ nº: 11.258.510/0001-80

Processo Administrativo nº: 0919/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3610/ 2025 - GERSON PESSOA,** Prefeito de Osasco, no uso de suas atribuições conferidas por lei neste ato, dá posse aos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, para o biênio 2025 - 2027, em consonância com a Lei Municipal Nº 5.176, de 20 de junho de 2022, que altera dispositivos e cria artigos da Lei nº 4.071, de 31 de agosto de 2006, que institui a política de esporte, recreação e lazer no âmbito do Município de Osasco e dá outras providências. **RESOLVE:**

**NOMEAR:**

Entidade Movimentos da Juventude	Titular: Rafael Camaroto Pinheiro Suplente: Ana Paula Fleury Bento
Entidade Pessoas com Deficiência	Titular: Jaqueline de Souza Silva Santos Suplente: Luis Aparecido Damacena
Entidade Vocação ao Associativismo	Titular: José Francimi da Silva Suplente: Marcelo Galvão Ramos dos Santos
Entidade de Atuação entre Idosos	Titular: Ana Paula Lopes Viana Andrade Suplente: Luccas Henrique Oliveira e Silva
Entidade de Administração de Modalidades	Titular: João Ricardo Lourenço Suplente: Marcelo Augusto Jardim Sabino
Secretaria de Esporte Recreação e Lazer	Titular: Denis Lorenzo Suplente: Rosemeire Felipe dos Santos Almeida Titular: Lázaro Antonio Suave Suplente: Andréa da Silva Soares Fidelis Titular: Artânio Silva Santos Suplente: Adélvio Pinheiro Reis
Secretaria de Saúde	Titular: Maria Aparecida Alcantara Dorea Suplente: Agatha Cristina Macedo Fernandes
Secretaria de Educação	Titular: Demétrius Pinto Candançan

Suplente: Valéria Pimentel Neves Souza

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3611 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora ERICA FERNANDA URSULINO LEMOS, matrícula – 200.714, para participar da “SESSÃO ESPECIAL EM CELEBRAÇÃO AOS 10 ANOS DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LEI N° 13.146/2015)” na cidade de Brasília – DF, no dia 14/07/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3612 / 2025 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025 sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

EDIAN APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 331º ZONA-OSASCO
------------------------------------	--------------	--

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 3604/2025, publicada em 02 de julho do ano em curso, leia-se:** “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) ERICA ROCHA DE BARROS, RG nº 42791047X, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE da SECRETARIA DE SAUDE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3605/2025, publicada em 02 de julho do ano em curso, leia-se:** “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) DENISE CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 480997986, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

**RECURSOS HIDRICOS.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3606/2025, publicada em 02 de julho do ano em curso, leia-se:** “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **FABIANA MOTA DE ASSIS SANTOS, RG nº 339730766**, para exercer o **FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SUPERVISOR PEDAGOGICO PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3607/2025, publicada em 02 de julho do ano em curso, leia-se:** “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **SIDNEI JOSE DE ALMEIDA CHAVES, RG nº 339150555**, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE RESULTADOS** da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3608/2025, publicada em 02 de julho do ano em curso, leia-se:** “EXONERAR, A PEDIDO, **ANDERSON ALVES DE BRITO, RG N° 370093835** do cargo de comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE - da SECRETÁRIA DE SAUDE**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3570 / 2025, publicada em 02 de julho do ano em curso, leia-se:** “DEMITIR o servidor **MICHEL ROSA DA COSTA, matricula – 192.472, OFICIAL DE ESCOLA**, provimento **EFETIVO**, lotado na **Secretaria de Educação**, com fundamento no artigo 17, incisos I e II, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretaria de Administração  
Gestão de Pessoas**

Osasco, 03 de julho de 2025

**INSCRIÇÕES ELEIÇÕES CIPA**

A Comissão Organizadora da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio), no uso de suas atribuições e conforme estabelece o Decreto Municipal nº 14.040/2024, informa que estão abertas as inscrições para candidatura nas eleições da nova gestão da CIPA.

A CIPA tem como objetivo promover a saúde e a segurança no ambiente de trabalho, contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Sua atuação é essencial para a construção de um ambiente laboral mais seguro, saudável e participativo, sendo um importante elo entre os(as) servidores(as) e a administração.

De acordo com o decreto vigente, o processo eleitoral deve garantir a ampla divulgação e possibilitar a participação de todos os servidores e servidoras interessados(as), respeitando as normas estabelecidas. Dessa forma, encaminhamos o link oficial para inscrição dos(as) candidatos(as) interessados(as) em compor a nova Comissão:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFR64BZhuhnt4MtUAWebZNet9hJZEzJ2bjPsvAc-ZZFRMOA/viewform>

**As inscrições estarão abertas até 17/07/2025 AS 17HRS**, conforme o cronograma das eleições.

Solicitamos, ainda, a colaboração das Secretarias/Departamentos na divulgação interna do link e das informações referentes às eleições, de modo a incentivar a participação dos(as) servidores(as) e garantir um processo democrático e representativo

A participação ativa das Secretarias é fundamental para o fortalecimento da política de saúde e segurança no trabalho no serviço público municipal.

Qualquer dúvida quanto as inscrições, poderão ser encaminhas para o Email: [cipa.sa@osasco.sp.gov.br](mailto:cipa.sa@osasco.sp.gov.br)

**Sofia Aparecida Peres de Oliveira**

**Presidente da CIPA**



**Osasco, 04 de julho de 2025.**

## **PORTARIA INTERNA N°. 007 / 2025**

**Constituição de Comissão Permanente de Inventário e Avaliação Patrimonial Mobiliário.**

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal de nº. 4.320/1964 que versa sobre a contabilidade patrimonial e seu balanço;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº. 10.797/2013 que dispõe sobre a administração patrimonial bem como da necessidade de Comissão Avaliadora para reaproveitamento, alienação, desfazimento, entre outros;

**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Municipal de nº. 11.518/2017, que dispõe sobre a competência gerencial da Secretaria de Administração, através do Departamento de Gestão de Patrimônio;

**CONSIDERANDO** o art. 53º e seguintes “DO INVENTÁRIO” referente ao Decreto Municipal de nº. 11.518/2017, que normatiza a gestão de bens patrimoniais móveis na Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interna de nº. 007/2017 que instituiu Comissão Permanente de Inventário Patrimonial para compor o quadriênio, bem como designou sua presidência e relação de membros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de nova Portaria a fim de instituir Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, para atuar neste quadriênio atual, para tanto, institui a presente Portaria.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a designação dos membros da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, com base no Decreto Municipal de nº. 11.518/2017, conforme indicação dos responsáveis de cada Pasta, portanto, a Comissão será composta por um Presidente lotado nesta Secretaria de Administração, bem como membros que representem cada Secretaria e aos órgãos, em todas as suas unidades administrativas, sendo:



Secretaria de  
Administração

MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
<b>ADOLFO COGO - PRESIDÊNCIA</b>	26.755	<b>Secretaria de Administração</b>
RODRIGO DE ASSIS MENDONÇA - TITULAR	184.552	
JOÃO VICTOR KATO - SUPLENTE	195.309	
AUDREA MATHEUS VIEIRA - TITULAR	157.739	
MARIA ALVEZ BEZERRA - SUPLENTE	190.676	<b>Gabinete do Prefeito</b>
KAUÊ RAMOS LOPES - TITULAR	196.298	
ANA PAULA LAMEU - SUPLENTE	30.384	<b>Procuradoria Geral do Município</b>
DIVA DOS SANTOS SILVA - TITULAR	129.560	
FERNANDA APARECIDA A. DA C. FERNANDES - SUPLENTE	198.405	<b>Secretaria de Finanças</b>
GLÓRIA CHERETTI RODRIGUES - TITULAR	190.239	
RENAN PEREIRA DE MORAES - SUPLENTE	196.405	<b>Secretaria de Educação</b>
VALTER MANOEL DA SILVA - TITULAR	128.377	
ULISSES DE ANDRADE - SUPLENTE	42.471	<b>Secretaria de Saúde</b>
WELLINGTON SOARES DA SILVA - TITULAR	196.934	
LUCIANA DE BIAZI PIRES - SUPLENTE	197.198	<b>Secretaria de Governo</b>
GEUSA DA SILVA ALMEIDA - TITULAR	104.205	
JOSÉ JOÃO DAMASCENO - SUPLENTE	194.281	<b>Secretaria de Serviços e Obras</b>
FERNANDO PROENÇA FONTES - TITULAR	195.301	
GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA - SUPLENTE	201.364	<b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b>
CARLOS MUNIZ DA SILVA FILHO - TITULAR	183.177	
RICARDO DE JESUS ZOCOLO DA COSTA - SUPLENTE	211.070	<b>Secretaria de Habitação</b>
ALINE CRISTIANE DO REGO FERNANDO - TITULAR	189.062	
BRUNA SILVEIRA MARQUES - SUPLENTE	200.246	<b>Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana</b>
ALDO GERALDO MONTEIRO - TITULAR	195.012	
ÉRICA GOMES DA SILVA - SUPLENTE	198.690	<b>Secretaria de Assistência Social</b>
SILVANA PEREIRA DOS SANTOS - TITULAR	181.791	
PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO - SUPLENTE	197.066	<b>Secretaria de Cultura</b>
BEATRIZ DE SÁ DE OLIVEIRA FRABRICIO - TITULAR	152.876	
SANDRA RODRIGUES PANEGALLI - SUPLENTE	128.402	<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação</b>
CARLOS EDUARDO LOURENÇO - TITULAR	46.223	<b>Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia</b>
ROGÉRIO GUEDES DE JESUS - TITULAR	199.422	
VANDERLEY DOS SANTOS - SUPLENTE	177.612	<b>Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA - TITULAR	190.229	
JOSÉ DIAS DA SILVA - SUPLENTE	197.072	<b>Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda</b>



MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FABIO DE SOUZA FRANCISCO - TITULAR	195.126	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>
LILIANE ALVES DE JESUS - SUPLENTE	202.199	
MARIA EUGÉNIA VIEIRA KUDO - TITULAR	200.023	<b>Secretaria de Planejamento e Gestão</b>
CAMILA GESSICA MENEZES DE NOVAES - SUPLENTE	199.982	
WILLIAM DOS SANTOS - TITULAR	176.882	<b>Secretaria de Segurança e Controle Urbano</b>
TAINÁ DA CUNHA CARDozo - SUPLENTE	199.568	
PATRÍCIA DE FÁTIMA PINTO - TITULAR	26.863	<b>Secretaria de Comunicação</b>
MARGARETH BONFÁ TAVARES SACHO - SUPLENTE	20.850	
CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA - TITULAR	195.123	<b>Controladoria Geral do Município</b>
ROGÉRIO FERNANDO BRAZ - SUPLENTE	203.272	
MARCELA DAS GRAÇAS PEREIRA - TITULAR	197.103	<b>Coordenaria Municipal de Defesa Civil</b>
SELMA CARDOSO DA SILVA - SUPLENTE	203.250	
RICARDO EIDI SOEGIMA - TITULAR	196.831	<b>Secretaria Executiva de Infância e Juventude</b>
BRUNO ALVES DA SILVA SOUZA - SUPLENTE	193.746	
FABIO OSÓRIO ROSA - TITULAR	198.705	<b>Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência</b>
SAMUEL DA SILVA SANTOS - SUPLENTE	198.402	
MARIA VILMA DE BARROS ROCHA - TITULAR	197.588	<b>Secretaria Executiva da Promoção da Igualdade Racial</b>
GABRIEL GOMES COSTA - SUPLENTE	203.289	
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA - TITULAR	198.995	<b>Secretaria Executiva de Compras e Licitações</b>
RICARDO NOGUEIRA DE AMARAL - SUPLENTE	198.485	
ALEX ROSA DE SOUZA - TITULAR	198.400	<b>Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero</b>
MARIA GORETTI VICENTE - SUPLENTE	203.032	
FELIPE GOMES DA SILVA - TITULAR	201.225	<b>Secretaria da Casa Civil</b>
JOSUÉ SANCHES LAPAZ - SUPLENTE	181.295	
ADRIANA BARBOSA MAGNANI - TITULAR	200.949	<b>Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar</b>
HENRIQUE MIRANDA DA SILVA - SUPLENTE	196.033	

**Art. 2º** - Em caso de necessidade de substituição de membro nomeado, deverá a Secretaria ou Departamento competente, indicar através de ofício, novo nome a compor a presente Comissão, para publicação da designação do membro que passará integrar a Comissão na Portaria interna.

**Art. 3º** - Os servidores reunir-se-ão conforme convocação a ser realizada pelo Presidente da Comissão, devendo ao final de cada ano apresentar por meio digital cópia do inventário atualizada, conforme estabelece o art. 56 do Decreto Municipal de nº. 11.518/2017;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de  
Administração

Osasco, 04 de mês de 2025.

**Cláudio Monteiro Jr.**  
**Secretário de Administração**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RERRATIFICAÇÃO****PORTARIAS DE NOMEAÇÕES Nºs 3600/2025; 3601/2025; 3602/2025 E 3603/2025**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA as Portarias de Nomeações nºs 3600/2025; 3601/2025; 3602/2025 e 3603/2025 para o cargo de **FISCAL TRIBUTARIO – 1ª CLASSE**, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2864, de 02/07/2025, para informar o que segue:

**Onde se lê:**

...para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**

**Leia-se:**

...para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ficam ratificadas as demais informações constantes nas Portarias de Nomeações nºs 3600/2025; 3601/2025; 3602/2025 e 3603/2025 para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente rerratificação.

Osasco, 04 de julho de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3590 / 2025

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria de Nomeação nº 3590 / 2025 para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2864, de 02/07/2025, para informar o que segue:

**Onde se lê:**

**PORTRARIA Nº 3590 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
4	KEVYN SAMPAIO DA SILVA	362*****17

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se:**

**PORTRARIA Nº 3590 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
4º PCD	KEVYN SAMPAIO DA SILVA	362*****17

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente retificação.

Osasco, 04 de julho de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Assistência Social

**Gerência de Parcerias e Prestação de Contas****PORTARIA INTERNA Nº 12 de 04 de julho de 2025**

*Institui membros de Comissão de Análise Técnica para Dispensa de Chamamento Público referente aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICAS, de caráter emergencial e pontual.*

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), instituído pela Lei Federal nº 13.019/2024 e alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 40 do referido Decreto Municipal, referente às condições de Dispensa e Inexigibilidade do Chamamento Público;

**RESOLVE**

Art. 1º - Instituir os membros de *Comissão de Análise Técnica* (de caráter emergencial e pontual), para avaliação dos planos de trabalho e documentações a serem entregues pelas Organizações Sociais interessadas na execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICAS:

I - Danielle Silva Bueno - matrícula 144.190 - Assistente Social/Diretora de Proteção Social Especial;

II - Sthefane de Almeida Silva - matrícula 194.730 - Educador Social;

III - Camila Juma Milan Pinaço - matrícula 195.496 - Assistente Social/Supervisor de Prestação de Contas das Parcerias;

IV – Pamela Ferreira de Lira – matrícula 198.387 – Psicóloga – Gerente Técnica de SAICA

V – Karla Poli Oliveira – matrícula 197.059 – Coordenadora de Programa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Vido  
Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DA CULTURA**Secretaria de  
Cultura**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada de forma presencial no dia **08 de julho de 2025 – Terça-Feira, às 18:00 na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi**, localizada na Rua: Tenente Avelar Pires de Azevedo 360, com a seguinte pauta:

- **Formação das comissões estipuladas em regimento.**
- **Discussão sobre Grupos de trabalho.**
- **Início das tratativas sobre o Plano Municipal de Cultura**

Osasco, 04 de julho de 2025.

**Marcelo da Silva**  
Secretário de Cultura



39

## COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO POR SUPLENCIA – EDITAL 053/2024 – LEI ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Cultura de Osasco, por meio da Comissão de Avaliação Documental do Edital nº 053/2024, torna pública a substituição de projeto contemplado por suplente, conforme previsto no regulamento do edital e deliberação da Comissão.

Considerando as **sucessivas notificações oficiais** encaminhadas ao proponente do **Projeto nº 669278**, inscrito na **categoria Música**, cuja última notificação foi formalizada em **16 de junho de 2025**, com prazo final improrrogável para regularização documental, e diante da ausência de **atendimento às exigências obrigatórias**, foi deliberado sua **desclassificação**, nos termos do edital.

Em conformidade com os princípios da imparcialidade, isonomia e continuidade da política pública cultural, e com base na lista de classificação homologada, será convocado o primeiro suplente da mesma categoria, sendo este (critérios de nota):

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC - MÚSICA			
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA
636493	Reinaldo de Oliveira Filho	'Sons de OZ: Os Grammy de Bill Reinikova e o Ritmo Incansável dos Grilos Barulhentos'	71,40

A presente substituição observa o regramento estabelecido e visa assegurar a plena execução da Lei Aldir Blanc 2 no município. O novo proponente convocado deverá seguir os prazos e procedimentos estabelecidos para formalização do termo de execução e recebimento dos recursos.

Os demais esclarecimentos serão encaminhados por e-mail institucional.

Comissão de Avaliação Documental  
Aldir Blanc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Secretaria de  
Educação

Processo Administrativo nº 1.827/2025

Requisição de Compras nº 1747/2025

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAPEL HIGIÊNICO E INTERFOLHAS.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e com fundamento no artigo 72, VIII e parágrafo único, da Lei 14.133/2021 e art. 11, VIII, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial da empresa PLANETA DOS DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.645.750/0001-59, pela importância de R\$ 882.310,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos e dez reais), para fornecimento de papel higiênico e papel toalha interfolhas.

Osasco, 04 de julho de 2025.

**José Toste Borges**

-Secretário de Educação-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA INTERNA SE.**

**Nº 45/2025 DE 03/07/2025**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

**José Toste Borges**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

**Resolve:**

Fica extinta, a partir de 01/07/2025, a Escola de Educação e Recreação Infantil Pingo de Gente S/C LTDA, CIE: 197.324, CNPJ: 04.735.170/0001-75, localizada à Av. José Lopes Lázaro, nº 298 - CEP: 06210-030 – Presidente Altino - Osasco - SP, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 03 de julho de 2025.

**José Toste Borges  
Secretário da Educação**



Processo Administrativo nº 658/2025

Pregão Eletrônico nº 90.039/2025

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESCULTURAS, CENOGRAFIA E ALEGORIAS PARA DECORAR O PERCURSO DO DESFILE CÍVICO E MILITAR DE 07 DE SETEMBRO DE 2025.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, bem como nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e ADJUDICO à empresa R RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 18.632.071/0001-72, o objeto da licitação, pelo valor total de R\$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais).

Osasco, 04 de julho de 2025.

**José Toste Borges**

-Secretário de Educação-

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – 05\_2025.**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1421/2025.

**Assunto:** PAGAMENTO INDENIZATÓRIO A FAVOR DA EMPRESA SOLUGERA SOLUÇÕES EM GERADORES.

**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º **1421/2025**, em conformidade determinam a lei federal: Lei n.º 14133/2021, artigo 149 que trata de pagamento por indenização.

**AUTORIZO** o Pagamento à empresa **SOLUGERA SOLUÇÕES EM GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **27.232.892/0001-02**, referente aos serviços prestados de Manutenção e Suporte Técnico, durante o evento “Olímpiadas de Planejamento do Governo”, para manter o Fornecimento de Energia ininterrupto, no montante de **R\$ 4.193,40 (Quatro mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos)**, peço que se publique.

Osasco, 02 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Secretaria Executiva da  
Pessoa com Deficiência

**Parecer Técnico**

**Processo Administrativo:** nº 000913/2025

**Interessado:** Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

**Assunto:** Parecer Técnico – Art. 42 – Inc. I Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recurso oriundo de Emenda Parlamentar.

**Beneficiário: Associação FIA – Força, Inteligência Em Ação**

Em conformidade ao disposto no art. 42, Inciso I, alínea “a” e “b” do Decreto Municipal nº11.384/2016, temos a informar que trata-se de Termo de Fomento disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014, cujo artigo 29 determina que os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, as Leis Orçamentárias Anuais e Acordos de Cooperação, serão celebrados sem chamamento público.

Sendo assim a transferência voluntária de recursos públicos pertinentes a Emendas Parlamentares, no caso em tela, de autoria do Vereador Guilherme Prado, em favor da Organização em epígrafe, confirma a dispensa de chamamento público.

**CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA**  
Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência



**PARECER TÉCNICO**  
**(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)**

**PARECER TÉCNICO N° 06/2025-SEPCD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000913/2025**

**OBJETO:** “Promover o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes PCD neuro divergentes (TEA e SINDROME DE DOWN) por meio de atendimento multidisciplinar especializado”.

**Considerando** o Plano de Trabalho apresentado pela **Associação FIA – Força Inteligência em Ação**.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a **Associação FIA – Força Inteligência em Ação**.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **Associação FIA – Força, Inteligência em Ação**, referente ao Projeto “Promover o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes PCD neuro divergentes (TEA e SINDROME DE DOWN) por meio de atendimento multidisciplinar especializado”, que o projeto em questão tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que



*esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...].*

## DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

**a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as Fls. 09 a 33 do Processo Administrativo nº 000913/2025, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD;

**b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída;

**c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da **Associação FIA – Força, Inteligência em Ação**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do Projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica;

**d) da viabilidade de sua execução:**

A **Associação FIA – Força, Inteligência em Ação**, em seu Projeto “Promover o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes PCD neuro divergentes (TEA e SINDROME DE DOWN) por meio de atendimento multidisciplinar especializado”. Nesse sentido a OSC em tela demonstra capacidade para gerir e executar o projeto;

**e) da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em **01 (uma)** parcela quadrimestral de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a fl. 32, para atender: Serviços de Terceiros - PJ e Material de Consumo.

**f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**



A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

**g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente** que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria foi designado pela autoridade superior da SEPCD, conforme Portaria nº 3174/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no dia 23 de abril de 2025, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

**h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:**

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 3173/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 23 de abril de 2025.

## PARECER

Das análises, conclui-se que a execução do Projeto é viável. O cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de monitoramento, são adequados e permitem uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA**  
**Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.654/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

– OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETOELETRÔNICOS** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **04/07/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/07/2025 às 10h00min.**

Osasco, 03 de julho de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº. 01.270/2025**

**NOTA DE EMPENHO nº. 15553/2025**

**DL: 200/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS**

**CONTRATADA: RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**

**CNPJ: 28.247.2770001-32**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER À OPERAÇÃO INVERNO**

**ASSINATURA: 03/07/2025**

**VALOR: R\$ 13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA REAIS)**

**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

**PROCESSO nº. 00.914/2025**

**NOTA DE EMPENHO nº. 16227/2025**

**DL: 201/2025**

**CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO**

**CONTRATADA: PATRICIA MANHENTI MANHOLETO**

**CNPJ: 42.004.628/0001-05**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP DESIGN JET PLOTTER HP 510**

**ASSINATURA: 04/07/2025**

**VALOR: R\$ 16.215,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS)**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

### RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

**PROCESSO:** 0479/2025

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.044/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA PISCINAS

Às 10h00min do dia 11 de junho de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria n.º 2750/2025 de 21/02/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 0479/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.044/2025, cujo objeto é Registro de preços para o fornecimento de material de limpeza para piscinas.

#### I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

#### II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

#### III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e estando de acordo com as exigências do Edital, a licitante: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME/EPP foi declarada HABILITADA para o item 05.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da licitante LICITA LEX LTDA – CNPJ 30.115.210/0001-96, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09.

#### III – RECURSO

Apresentada as razões da empresa LICITA LEX LTDA – CNPJ 30.115.210/0001-96, contra sua inabilitação para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09, quanto ao não atendimento do item 7.16.6, exigência da Autorização de Funcionamento (AFE). Onde este Pregoeiro CONHECE o recurso interposto pela licitante LICITA LEX LTDA., para, no mérito, **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, mantendo o resultado conforme lançado no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025.

#### IV – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME/EPP – CNPJ 03.668.066/0001-42**, para o item 05 – FITA PARA TESTE PARA PISCINA, pelo valor total de R\$ 5.494,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Para os itens: 01 - ALGICIDA DE MANUTENÇÃO; 02 – CLARIFICANTE; 03 - ELEVADOR DE PH EM PÓ; 04 - ELEVADOR DE PH LÍQUIDO; 06 - HIPOCLORITO DE CÁLCIO; 07 - LIMPA BORDAS; 08 - REDUTOR DE PH e 09 - SULFATO DE ALUMÍNIO, foram declarados FRACASSADOS

Informamos que o Termo de Julgamento, Recurso, Decisão do Pregoeiro e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) – UASG 450573 – PE 90.044/2025.

Domingos Barone Filho  
Pregoeiro

Debora Santos Bonfim  
Membro

Islana Silva Santos  
Membro (férias)

Lara Campos da Silva  
Membro (férias)

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
Política para Mulheres  
e Promoção da Diversidade

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OSASCO – CMDMO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco – CMDMO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as conselheiras e demais interessadas para a Plenária Ordinária, a realizar-se conforme segue:

Data: 08 de julho de 2025 (terça-feira)

Horário: Das 10h às 12h

Local: CEFOR – Centro de Formação de Professores. Sala 10.

Av Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco/SP

**PAUTA:**

1. Definição do calendário anual de reuniões do biênio 2025-2027;
2. Proposta de criação e definição de comissões temáticas;
3. Informes sobre o edital complementar;
4. Informes sobre a posse oficial do Colegiado Biênio 2025-2027;
5. Palavra aberta às conselheiras para informes gerais.

Osasco, 04 de julho de 2025.

Luciana Cristina Ribeiro da Silva  
Presidente do CMDMO

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 25/2025

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
9217/2018	12629/2021
16727/2009	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202503064682	50695
202403304371	52252
202502010687	50913
202503053848	51699
202503017158	51392

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
18089/1989	52207

OSASCO, 04 DE JULHO DE 2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO**  
**IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52105	29/05/2025	HELIO ALVES NEVES
52123	29/05/2025	HELIO ALVES NEVES
52403	29/05/2025	HELIO ALVES NEVES
51896	12/05/2025	DIRCEU PREVIDI
52311	27/05/2025	VALDECIR RIBEIRO DOS REIS
52168	23/05/2025	ALEXANDRE ALMEIDA PINHO
52306	20/05/2025	ANGELINA BALDI BISARO
52134	20/05/2025	GRAZIELA FERREIRA ZANARDI
52303	20/05/2025	ESP DE ANTENORA MARTINEZ RODRIGUES
52410	29/05/2025	EDMILSON DA SILVA ALEXANDRE
52408	29/05/2025	JOEL PETARNELLA DE OLIVEIRA
52160	30/04/2025	GMR OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52315	02/06/2025	INGRID WADDINGTON
52312	27/05/2025	GAFISA S/A
51631	13/05/2025	COOPERATIVA HABITACIONAL RECANDO DAS ROSAS
52308	27/05/2025	WILSON ORLANDO VICENSOTTO
52304	20/05/2025	JOAQUIM GONÇALVES COSTA NETO
51850	21/05/2025	RESERVA DA SERRA INCORPORADORA LTDA
51591	22/05/2025	BENEDITO LOPES DA SILVA
52169	26/05/2025	ESTAÇÃO DE OSASCO DESENV IMOBIL S/A

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52423	03/06/2025	ELIZETH FERNANDES DE SOUZA
52068	01/07/2025	DELLK ENGENHARIA E PARCERIA LTDA

OSASCO 4 DE JULHO DE 2025

**SECRETARIA DE SAÚDE**Secretaria de  
Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.418/2023  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 072/2023, junto a empresa **MAS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.901.833/0001-08, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor montante de **R\$ 71.334,77 (setenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2025 em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 04 de julho de 2025

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503119139**

Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Antonio Aqu 300 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 09.060.964/0061-30  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202402004844  
Data do Deferimento: 29/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Rafael Bossolani  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002794-1-2 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. Dos Autonomistas 1768 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 09.060.964/0194-61  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502000515  
Data do Deferimento: 23/04/2025  
Data da Validade: 23/04/2026  
Responsável Legal: Rafael Bossolani  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002127-1-7 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 81 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 09.060.964/0196-23  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502000516  
Data do Deferimento: 23/04/2025  
Data da Validade: 23/04/2026  
Responsável Legal: Rafael Bossolani  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002130-1-2 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. dos Autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 09.060.964/0201-25  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502000517  
Data do Deferimento: 23/04/2025  
Data da Validade: 23/04/2026  
Responsável Legal: Rafael Bossolani  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002128-1-4 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. Dos Autonomistas 1768 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 09.060.964/0217-92  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502000518  
Data do Deferimento: 23/04/2025  
Data da Validade: 23/04/2026  
Responsável Legal: Rafael Bossolani  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002129-1-1 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA OFTALMOLOGICA NISHIDE LTDA  
Endereço: Av. Santo Antonio 1294 - Vila Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 30.745.911/0001-09  
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Processo: 202502003030  
Data do Deferimento: 09/06/2025  
Data da Validade: 09/06/2026  
Responsável Legal: Renato kiyoshi nishide mori  
Responsável Técnico: Renato kiyoshi nishide mori  
Responsável Técnico Substituto: Noemi Naomi Nishide  
Nº CEVS: 353440110-863-001655-1-4 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PAOZRIA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI  
Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto 288 - Vila Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 34.405.611/0001-31  
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
Nº Processo: 202502004174  
Data do Deferimento: 11/06/2025  
Data da Validade: 11/06/2026  
Responsável Legal: Roberto Marcilio Rodrigues  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-000932-1-1 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MARCELO GONCALVES MANTOVANI PRODUTOS NATURAIS  
Endereço: Rua Alvares de Azevedo 93 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 56.981.045/0001-49

Atividade CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº Processo: 202502004698

Data do Deferimento: 29/05/2025

Data da Validade: 29/05/2026

Responsável Legal: Marcelo Gonçalves Mantovani

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000284-1-0 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FRANCISCO ACACIO DE SOUZA MARQUES PIZZARIA ME

Endereço: Av. Prestes Maia 101 - Jardim D'Abrial - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 17.022.827/0001-07

Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 202502005918

Data do Deferimento: 03/06/2025

Data da Validade: 03/06/2026

Responsável Legal: Francisco Acacio de Sousa Marques

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-000622-1-9 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FRANCISCO ACACIO DE SOUZA MARQUES PIZZARIA ME

Endereço: Av. Prestes Maia 101 - Jardim D'Abrial - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 17.022.827/0001-07

Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 202502005918

Data do Deferimento: 03/06/2025

Data da Validade: 03/06/2026

Responsável Legal: Francisco Acacio de Souza Marques

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-000622-1-9 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BOM SABOR CAFÉ SUCOS E LANCHES LTDA ME

Endereço: Rua Ari Barroso 430 - Presidente Altino - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.290.146/0001-20

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202502006282

Data do Deferimento: 10/06/2025

Data da Validade: 31/03/2026

Responsável Legal: Joseriacildo Leite Carau

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002482-1-5 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ECONFARMA LTDA  
Endereço: Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição 192 - KM 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.621.165/0001-81  
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Processo: 202502006749  
Data do Deferimento: 22/05/2025  
Data da Validade: 22/05/2026  
Responsável Legal: Everaldo Muniz  
Responsável Técnico: Everaldo Muniz  
Responsável Técnico Substituto: Denise Lima Matos  
Nº CEVS: 353440110-477-000482-1-6 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JRI ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Otilia Gomes Vieira Dias 47 - Ayrosa - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 50.323.615/0001-27  
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional  
Nº Processo: 202502006865  
Data do Deferimento: 18/06/2025  
Data da Validade: 18/06/2026  
Responsável Legal: Jane Midori Ushikoshi  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-493-000690-1-9 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ROSANA KELLY FURLAN CUENCA  
Endereço: Av. Das Comunicações 4 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 22.514.926/0001-38  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502007854  
Data do Deferimento: 16/05/2025  
Data da Validade: 16/05/2026  
Responsável Legal: Rosana Kelly Furlan Cuenca  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001256-1-0 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: R.S. FUGIMURA TRANSPORTES ME  
Endereço: Rua Campina Grande 34 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 15.006.172/0001-40  
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional  
Nº Processo: 202502008320  
Data do Deferimento: 18/06/2025  
Data da Validade: 18/06/2026  
Responsável Legal: Rodrigo Soares Fugimura  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-493-000297-1-8 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ROLDÃO AUTO SERVICO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A  
Endereço: Av. Presidente Medici 575 - Aliança - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 05.800.256/0039-70  
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Nº Processo: 202502009864  
Data do Deferimento: 06/06/2025  
Data da Validade: 06/06/2026  
Responsável Legal: Mario Eduardo de Gouveia Roldão  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000577-1-1 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CANTINA MANIA DE PIZZA LTDA  
Endereço: Rua Rio São Francisco 326 - I.A.P.I - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 59.710.763/0001-79  
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Nº Processo: 202502010681  
Data do Deferimento: 03/06/2025  
Data da Validade: 03/06/2026  
Responsável Legal: Luciano Acacio Gil  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-562-000527-1-0 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SANTOS E LOPES PIZZARIA LTDA  
Endereço: Rua Espedito Izidio Andrade 613 - Metalurgicos - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 51.322.479/0001-13  
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Nº Processo: 202502010826  
Data do Deferimento: 29/05/2025  
Data da Validade: 29/05/2026  
Responsável Legal: Ana Paula Pereira dos Santos Lopes  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-562-000469-1-4 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SWEET HOUSE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. Avelino Monteiro 455 - Jd. Esther - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 04.273.109/0001-53  
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoraria com predominância de produção própria  
Nº Processo: 202502011227  
Data do Deferimento: 16/06/2025  
Data da Validade: 16/06/2026  
Responsável Legal: Gabriela Bernardini casselhas  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-109-000175-1-5 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RP DE S MENDONCA  
Endereço: Rua da Associação 28 - Novo Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 27.941.743/0001-12  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502006356  
Data do Deferimento: 10/06/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Rayane Paschoa de Santana Mendonça  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000819-1-4 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503120892**

Razão Social: LEGIÃO TRANSPORTES LTDA

Endereço: Rua Vicente Rodrigues da Silva 1080 - Piratininga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 71.783.948/0001-09

Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional

Nº Processo: 202302159802

Data do Deferimento: 08/05/2025

Data da Validade: 31/03/2026

Responsável Legal: José Humberto Ferreira Mendes

Nº CEVS: 353440110-493-000682-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: 35.806.114 CHARLIANA DE BRITO OLIVEIRA

Endereço: Rua Aquados 264 - Rochdale - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.806.114/0001-08

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202402001011

Data do Deferimento: 18/12/2024

Data da Validade: 18/12/2025

Responsável Legal: Charliana de Brito Oliveira

Nº CEVS: 353440110-561-002829-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: YUUKI ROTISSERIE LTDA

Endereço: Rua Calixto Barbieri 23 - I.A.P.I - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 22.597.484/0001-30

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202402003947

Data do Deferimento: 11/12/2024

Data da Validade: 11/12/2025

Responsável Legal: Juliana Tiaki Osako Maestá

Nº CEVS: 353440110-561-001904-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GL MEDEIROS SORVETERIA LTDA  
Endereço: Av. João Ventura Dos Santos 945 - Jardim Baronesa - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 96.409.404/0001-02  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402005345  
Data do Deferimento: 18/09/2024  
Data da Validade: 18/09/2025  
Responsável Legal: Maria Helena Mancilha Greje Medeiros  
Nº CEVS: 353440110-561-000256-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DAIANE APARECIDA CORREIA BELLINI ME  
Endereço: Rua da Saudade 60 - Vila Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 25.065.443/0001-91  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402006286  
Data do Deferimento: 09/12/2024  
Data da Validade: 09/12/2025  
Responsável Legal: Daiane Aparecida Correia  
Nº CEVS: 353440110-561-001305-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PÃES E DOCES BONFIM LTDA  
Endereço: Praça Dicran Echeferian 18 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 57.572.059/0001-71  
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria  
Nº Processo: 202402006488  
Data do Deferimento: 02/06/2025  
Data da Validade: 02/06/2026  
Responsável Legal: Valfredo Villella Dourado  
Nº CEVS: 353440110-109-000040-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: A.E.B. RAPOSO E CIA LTDA  
Endereço: Av. dos Autonomistas 451 - Vila São José - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 03.492.086/0001-05  
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Nº Processo: 202402007082  
Data do Deferimento: 21/03/2025  
Data da Validade: 21/03/2026  
Responsável Legal: Rosa Maria Raposo  
Nº CEVS: 353440110-471-000059-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DOMA TRATORIA LIMITADA  
Endereço: Rua Espírito Santo 555 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 54.846.361/0001-82  
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Nº Processo: 202402009979  
Data do Deferimento: 08/05/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Erika Domanoski  
Nº CEVS: 353440110-562-000523-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: KING SHAKE SHOP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
Endereço: Rua Maria C. Mattias Santos 65 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 55.037.158/0001-28  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402166908  
Data do Deferimento: 26/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Vitor Leao Ferreira Lima  
Nº CEVS: 353440110-561-002814-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto 655 - Vila Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 47.508.411/2890-40  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402168750  
Data do Deferimento: 21/05/2025  
Data da Validade: 21/05/2026  
Responsável Legal: Rafael Sirotsky Russowsky  
Nº CEVS: 353440110-471-000811-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: KIDS WAY BERÇÁRIO E EDUCACÃO INFANTIL LTDA  
Endereço: Analice Sakatauskas 925 - Bela Vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.516.590/0001-78  
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches  
Nº Processo: 202502001215  
Data do Deferimento: 17/06/2025  
Data da Validade: 17/06/2026  
Responsável Legal: Luis Guilherme Pascios Pereira  
Responsável Técnico: Silvia Clini de Mello  
Nº CEVS: 353440110-851-001328-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SAPORE S.A.  
Endereço: Av. João Batista 825 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 67.945.071/1061-22  
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Nº Processo: 202502001517  
Data do Deferimento: 31/03/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Daniel Eugenio Rivas Mendez  
Responsável Técnico: Ana Laura Rafael Dos Santos  
Nº CEVS: 353440110-562-000466-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LIMA CARHO EXPRESSO TRANSPORTES LTDA  
Endereço: Av. Lourenço Belloli 700 - Vila Menck - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 18.506.328/0001-40  
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional  
Nº Processo: 202502002656  
Data do Deferimento: 18/06/2025  
Data da Validade: 18/06/2026  
Responsável Legal: Felipe Nery de Moraes Pintor de Lima  
Responsável Técnico: Luis Henrique Jucá Romualdo de Sousa  
Nº CEVS: 353440110-493-000651-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ESPABRA GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Endereço: Av. Presidente Kennedy 2333 - Vila São José - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 61.345.500/0001-50  
Atividade CNAE: 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Nº Processo: 202502002721  
Data do Deferimento: 26/03/2025  
Data da Validade: 26/03/2026  
Responsável Legal: Gerardo Robles Garcia  
Responsável Técnico: Alessandra Paula Guerreiro  
Nº CEVS: 353440110-109-000058-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CANTINA MARQUES ROSA LTDA  
Endereço: Av. Dos Autonomistas 2502 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 73.174.955/0001-39  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502002935  
Data do Deferimento: 29/05/2025  
Data da Validade: 29/05/2026  
Responsável Legal: Sergio Carlos Toschi Rosa  
Nº CEVS: 353440110-561-000725-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CANTINA MARQUES ROSA LTDA ME  
Endereço: Av. Dos Autonomistas 2502 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 73.174.955/0001-39  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502002935  
Data do Deferimento: 26/05/2025  
Data da Validade: 29/05/2026  
Responsável Legal: Sergio Carlos Toschi Rosa  
Nº CEVS: 353440110-561-000725-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PA-01 CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA  
Endereço: Rua Maria Quintina dos Santos 73 - Pestana - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 59.190.720/0001-00  
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias  
Nº Processo: 202502003364  
Data do Deferimento: 28/05/2025  
Data da Validade: 28/05/2026  
Responsável Legal: Shirlei da Silva Santos  
Responsável Técnico: Shirlei da Silva Santos  
Nº CEVS: 353440110-750-000278-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
Endereço: Av. Marechal Rondon 299 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 49.930.514/2636-59  
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Nº Processo: 202502003429  
Data do Deferimento: 22/04/2025  
Data da Validade: 22/04/2026  
Responsável Legal: Guilherme Castilhos Cogo  
Responsável Técnico: Jessica Silva do Nascimento  
Nº CEVS: 353440110-562-000430-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JOSÉ PAULO PIVA TRANSPORTES LTDA  
Endereço: Rua Santa Luzia 116 - Remédios - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 19.341.318/0001-64  
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional  
Nº Processo: 202502003645  
Data do Deferimento: 10/06/2025  
Data da Validade: 10/06/2026  
Responsável Legal: José Paulo Piva  
Responsável Técnico: Alexandra Piva Ribeiro  
Nº CEVS: 353440110-493-000635-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A  
Endereço: Av. Dos Autonomistas 1542 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/0315-37  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502003757  
Data do Deferimento: 13/03/2025  
Data da Validade: 13/03/2026  
Responsável Legal: Roquerio de Moraes Barreira  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-000171-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CD PRODUCÕES DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Alexandre Baptistone 398 - Km 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 25.237.086/0005-25  
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
Nº Processo: 202502003897  
Data do Deferimento: 19/03/2025  
Data da Validade: 19/03/2026  
Responsável Legal: Juliana Scarasati Vinholi Barreto  
Nº CEVS: 353440110-472-001506-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: L. ISSAHO SUSHI DELIVERY  
Endereço: Rua Ari Barroso 215 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 14.926.211/0001-64  
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Nº Processo: 202502003962  
Data do Deferimento: 19/05/2025  
Data da Validade: 19/05/2026  
Responsável Legal: Leandro Issaho  
Nº CEVS: 353440110-562-000337-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: OSVALDO DOS SANTOS CASTRO  
Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto 374 - Km 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 13.846.450/0001-41  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502004077  
Data do Deferimento: 21/05/2025  
Data da Validade: 21/05/2026  
Responsável Legal: Osvaldo dos Santos Castro  
Nº CEVS: 353440110-561-002891-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DP1 RESTAURANTE LTDA  
Endereço: Av. Dos Autonomistas 2862 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.840.166/0111-19  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502004688  
Data do Deferimento: 29/04/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Orestes Miraqlia Neto  
Nº CEVS: 353440110-561-002356-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: M.A. HAIR ESTETICA E BELEZA LTDA  
Endereço: Av. Hildebrando de Lima 554 - Km 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 13.698.237/0001-30  
Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia  
Nº Processo: 202502005183  
Data do Deferimento: 20/05/2025  
Data da Validade: 20/05/2026  
Responsável Legal: Maria Aparecida Lima de Oliveira  
Nº CEVS: 353440110-960-000286-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA  
Endereço: Rua Arinos 15 - Parque Industrial àgua Vermelha - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75  
Atividade CNAE: 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial  
Nº Processo: 202502005292  
Data do Deferimento: 06/06/2025  
Data da Validade: 06/06/2026  
Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup  
Responsável Técnico: Luzia Aparecida Gomes da Silva  
Nº CEVS: 353440110-209-000001-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLNICA EUCLIDES AVALIAÇÃO PSICOLOGICA E MEDICA PARA DETRAN LTDA  
Endereço: Rua Euclides da Cunha 266 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 57.413.659/0001-97  
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Nº Processo: 202502005535  
Data do Deferimento: 19/05/2025  
Data da Validade: 19/05/2026  
Responsável Legal: Sandra Regina Costa de Matos  
Responsável Técnico: Alecsander Guillaumon Pereira da Silva  
Nº CEVS: 353440110-863-002286-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BIODIVERSA LOGISTICA E TRANSPORTE  
Endereço: Av. Analice Sakatauskas 951 - Bela Vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 45.256.753/0001-09  
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional  
Nº Processo: 202502005708  
Data do Deferimento: 04/06/2025  
Data da Validade: 04/06/2026  
Responsável Legal: Alexandre de Souza Santos  
Responsável Técnico: Alexandre de Souza Santos  
Nº CEVS: 353440110-493-000563-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MEAT N DALLE HAMBURGUERIA LTDA  
Endereço: Rua Aquodos 739 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 49.945.479/0001-28  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502005906  
Data do Deferimento: 26/05/2025  
Data da Validade: 26/05/2026  
Responsável Legal: Lucas da Silva Alves  
Nº CEVS: 353440110-561-002894-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
Endereço: Rua Hortência 220 - Jardim das Flores - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 59.055.921/0001-02  
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Nº Processo: 202502005931  
Data do Deferimento: 29/05/2025  
Data da Validade: 29/05/2026  
Responsável Legal: Rodrigo Antonio Félix Honório  
Responsável Técnico: Alexsandro Sanhez  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-464-000115-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADES S.A.  
Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa 25 - Vila Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 26.563.652/0313-50  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502006332  
Data do Deferimento: 19/05/2025  
Data da Validade: 19/05/2026  
Responsável Legal: Rodrigo José Patuzzo  
Nº CEVS: 353440110-471-000674-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.

Endereço: Rua Antonio Aqu 161 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.563.652/0136-10

Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 202502006336

Data do Deferimento: 19/05/2025

Data da Validade: 19/05/2026

Responsável Legal: Rodriko José Patuzzo

Nº CEVS: 353440110-471-000643-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADES S.A.

Endereço: Rua Antonio Aqu 715 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.563.652/0163-93

Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 202502006342

Data do Deferimento: 19/05/2025

Data da Validade: 19/05/2026

Responsável Legal: Rodriko José Patuzzo

Nº CEVS: 353440110-471-000623-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.

Endereço: Rua Salém Bechara 215 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.563.652/0262-75

Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 202502006344

Data do Deferimento: 19/05/2025

Data da Validade: 19/05/2026

Responsável Legal: Marcos Guilherme Tiburcio Fernandes

Nº CEVS: 353440110-471-000715-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BRIMUS MINIMERCADO LTDA

Endereço: Av. Dos Remédios 383 - Remédios - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.757.242/0001-09

Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 202502006850

Data do Deferimento: 19/05/2025

Data da Validade: 19/05/2026

Responsável Legal: Edson Martin Sarrico

Nº CEVS: 353440110-471-000804-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOT BURGUER HAMBURGUERIA LTDA  
Endereço: Rua João Ventura dos Santos 180 - Helena Maria - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 43.279.924/0001-81  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502007088  
Data do Deferimento: 22/05/2025  
Data da Validade: 22/05/2026  
Responsável Legal: Gilvan Batista do Nascimento  
Nº CEVS: 353440110-561-002664-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SAUDE DA MULHER - SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes 126 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 59.074.035/0001-18  
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Processo: 202502007206  
Data do Deferimento: 26/05/2025  
Data da Validade: 26/05/2026  
Responsável Legal: Mirian de Carvalho Vilella Marcotti  
Responsável Técnico: Mirian de Carvalho Vilella Marcotti  
Nº CEVS: 353440110-863-002303-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PRO BIANN COM DIST DE PROD ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA  
Endereço: Rua Amador Bueno 1063 - Piratininga - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 01.426.773/0001-05  
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Nº Processo: 202502007281  
Data do Deferimento: 14/04/2025  
Data da Validade: 14/04/2026  
Responsável Legal: Roseli Viegas Victor  
Nº CEVS: 353440110-463-000276-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BOMBONIERE DO VALE LTDA  
Endereço: Rua Padre Damaso 58 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 08.975.018/0001-10  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502007378  
Data do Deferimento: 22/05/2025  
Data da Validade: 22/05/2026  
Responsável Legal: Laurentina Carlos  
Nº CEVS: 353440110-561-001838-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: N & R CONVENIENCIA LTDA  
Endereço: Rua Machado de Assis 595 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 47.068.237/0001-78  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502007591  
Data do Deferimento: 29/05/2025  
Data da Validade: 29/05/2026  
Responsável Legal: Luciana Gonçalves dos Santos Munhoz  
Nº CEVS: 353440110-561-002898-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FANECLECIA DE J. SILVA UTILIDADES DOMÉSTICAS ME  
Endereço: Av. João de Andrade 1677 - Santo Antonio - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.742.326/0001-52  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502007876  
Data do Deferimento: 15/04/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Faneclencia de Jesus Silva  
Nº CEVS: 353440110-471-000473-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MATERIA PRYMA COMERCIAL  
Endereço: Rua Moacir Salles D'Avila 351 - Vila Menck - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 01.943.680/0001-40  
Atividade CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Nº Processo: 202502008494  
Data do Deferimento: 12/06/2025  
Data da Validade: 12/06/2026  
Responsável Legal: Carlos Lioqi Yamamoto  
Responsável Técnico: Carlos Lioqi Yamamoto  
Nº CEVS: 353440110-463-000285-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HORTCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Endereço: Rua Amador Bueno 233 - Piratininga - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 65.941.775/0001-07  
Atividade CNAE: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
Nº Processo: 202502008970  
Data do Deferimento: 22/05/2025  
Data da Validade: 22/05/2026  
Responsável Legal: Eloizo Gomes Afonso Duraes  
Nº CEVS: 353440110-563-000232-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EMPORIO NORDESTINO OSASCO LTDA  
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 232 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 48.716.526/0001-07  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502009400  
Data do Deferimento: 29/04/2025  
Data da Validade: 29/04/2026  
Responsável Legal: Thiaqo Marcelino de Souza  
Nº CEVS: 353440110-471-000490-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TRIGONO RESTAURANTE LTDA  
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires Azevedo 81 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.367.548/0007-60  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502009542  
Data do Deferimento: 29/04/2025  
Data da Validade: 29/04/2026  
Responsável Legal: Diego Plessmann Perri  
Nº CEVS: 353440110-561-002811-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: WILMAR DA SILVA MIRANDA REFEIÇÕES E ELETRÔNICA  
Endereço: Av. São José 659 - Ayrosa - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 04.129.760/0001-54  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502009552  
Data do Deferimento: 26/05/2025  
Data da Validade: 26/05/2026  
Responsável Legal: Wilmar da Silva Miranda  
Nº CEVS: 353440110-561-002893-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JOÃO SALVADOR CANNIZZARO ME  
Endereço: Rua Vitantonio D' Brasil 347 - Jardim D'Avila - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 07.071.248/0001-92  
Atividade CNAE: 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel  
Nº Processo: 202502009666  
Data do Deferimento: 28/05/2025  
Data da Validade: 28/05/2026  
Responsável Legal: João Salvador Cannizzaro  
Nº CEVS: 353440110-463-000037-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ACAITERIA GOUVEIA  
Endereço: Rua Padre Josinho 3 - Piratininga - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 34.964.910/0001-06  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502009712  
Data do Deferimento: 22/05/2025  
Data da Validade: 22/05/2026  
Responsável Legal: Maria das Neves Queiroz Martins  
Nº CEVS: 353440110-561-002892-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CS SH OSASCO PLAZA LTDA  
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 81 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 59.749.450/0001-24  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502009732  
Data do Deferimento: 03/06/2025  
Data da Validade: 03/06/2026  
Responsável Legal: Rosangela de Fatima Lopes  
Nº CEVS: 353440110-561-002904-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A  
Endereço: Rua Luiz Henrique de Oliveira 46 - Vila Quitaúna - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 05.800.256/0004-40  
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Nº Processo: 202502009856  
Data do Deferimento: 29/05/2025  
Data da Validade: 29/05/2026  
Responsável Legal: Mário Eduardo de Gouveia Roldão  
Nº CEVS: 353440110-463-000003-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MERCADINHO LESSA LTDA  
Endereço: Rua Ametista 46 - Muttinga - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 67.689.729/0001-98  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502010140  
Data do Deferimento: 30/05/2025  
Data da Validade: 30/05/2026  
Responsável Legal: Mario Primarano  
Nº CEVS: 353440110-471-000433-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
Endereço: Núcleo Cidade de Deus 777 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 02.905.110/1343-29  
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Nº Processo: 202502010447  
Data do Deferimento: 04/12/2024  
Data da Validade: 02/12/2025  
Responsável Legal: Sandro Ricardo Gejão Marin  
Responsável Técnico: Bianca Rodrigues Figueira  
Nº CEVS: 353440110-562-000318-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JVE COMERCIAL ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. Almirante Negro 257 - Bandeiras - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 10.924.800/0001-07  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502011204  
Data do Deferimento: 22/05/2025  
Data da Validade: 22/05/2026  
Responsável Legal: Josué Vicente Barbosa Filho  
Nº CEVS: 353440110-471-000396-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ELOY MEDICINA DIAGNÓSTICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Endereço: Rua Eloy Cândiao Lopes 291 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 57.632.046/0001-40  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 202502012213  
Data do Deferimento: 22/05/2025  
Data da Validade: 22/05/2026  
Responsável Legal: Mauriciuo Bezerra Damceno  
Responsável Técnico: Mauriciuo Bezerra Damceno  
Nº CEVS: 353440110-864-000596-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CANTU IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Endereço: Av. Leonil Cré Bortolosso 945 - Quitaúna - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 03.588.984/0019-90  
Atividade CNAE: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
Nº Processo: 202502013156  
Data do Deferimento: 19/05/2025  
Data da Validade: 19/05/2026  
Responsável Legal: Jeferson Cantu  
Nº CEVS: 353440110-463-000283-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HORTIFRUTI JOIA DOS REMÉDIOS LTDA ME  
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Remédios 207 - Remédios - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 60.515.124/0001-31  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502013633  
Data do Deferimento: 04/06/2025  
Data da Validade: 04/06/2026  
Responsável Legal: Luiz Fernando de Medeiros Pacheco  
Nº CEVS: 353440110-471-000816-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: 26.558.845 KATIA DOS SANTOS E SANTOS  
Endereço: Av. Presidente Medici 515 - Aliança - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 26.558.845/0001-90  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502013804  
Data do Deferimento: 26/05/2025  
Data da Validade: 26/05/2026  
Responsável Legal: Katia dos Santos e Santos  
Nº CEVS: 353440110-471-000808-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: VINPACOME BUGGER E BRASA LTDA  
Endereço: Rua Oswaldo Collino 211 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 47.875.921/0001-61  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502014516  
Data do Deferimento: 03/06/2025  
Data da Validade: 03/06/2026  
Responsável Legal: Tarssy Ingrid Pinheiro de Oliveira  
Nº CEVS: 353440110-561-002579-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025



## DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.271/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Artigo 71, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE** por tornar **NULO OS ATOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE** em face da empresa **59.127.709 LUIS GUILHERME DE ARAUJO**, publicado no dia 21 de março de 2025, IOMO 2818, página 56.

Osasco, 04 de julho de 2025

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.271/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da seguinte empresa, declarada vencedora:

**BR COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ 34.127.322/0001-18**

Pelo valor de R\$ 6.885,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 04 de julho de 2025.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
-Secretário Municipal de Saúde-

**Portaria Interna nº 18/2025**

“Designar servidores, para compor a Comissão de Análise de Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 1.208/2025, cujo objeto é o **Registro De Preços para Contratação de Seguro Automotivo Modalidade Frota**, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

1. **Antônio César dos Santos** – Matrícula 174.891
2. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** – Matrícula 193.281
3. **Sebastião Jose da Silva** - Matrícula 195.319

Osasco, 04 de julho de 2025

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: GUIART FARMA LTDA

Endereço: Rua Pietro Clissa, 245 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 45.2982550/0001-03

CNAE/Atividade: 4771-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos

Nº Protocolo: 000.136/2025

Auto de Infração nº 00413

Data da Lavratura do AIF: 29/05/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0497 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 12/06/2025

Responsável Legal: SANDRA REGINA M. DE SOUZA SILVA – CPF: 183.626.868-80

Responsável Técnico: SANDRA REGINA M. DE SOUZA SILVA – CRF/SP: 110249

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: Av. Cruzeiro do sul, 1011 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 45.928.550/0001-03

CNAE/Atividade: 4771-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos

Nº Protocolo: 000.130/2025

Auto de Infração nº 00412

Data da Lavratura do AIF: 27/05/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0495 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 12/06/2025

Responsável Legal: MARCILLIO D AMICO POUSADA

Responsável Técnico: DAIANE SILVA DE JESUS MAFRA – CRF/SP: 97100

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: GUIART FARMA LTDA

Endereço: Rua Pietro Clissa, 245 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 45.2982550/0001-03

CNAE/Atividade: 4771-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos

Nº Protocolo: 000.136/2025

Auto de Infração nº 00413

Data da Lavratura do AIF: 29/05/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0497 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 12/06/2025

Responsável Legal: SANDRA REGINA M. DE SOUZA SILVA – CPF: 183.626.868-80

Responsável Técnico: SANDRA REGINA M. DE SOUZA SILVA – CRF/SP: 110249

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: Av. Cruzeiro do sul, 1011 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 45.928.550/0001-03

CNAE/Atividade: 4771-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos

Nº Protocolo: 000.130/2025

Auto de Infração nº 00412

Data da Lavratura do AIF: 27/05/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0495 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 12/06/2025

Responsável Legal: MARCILLIO D AMICO POUSADA

Responsável Técnico: DAIANE SILVA DE JESUS MAFRA – CRF/SP: 97100



**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.219/2024**  
Publicada no dia 25 de junho de 2025

**ONDE SE LÊ:**

“À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em cumprimento ao Ofício SSDTASS nº 20240302993, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/2023, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CENTRO TERAPEUTICO CONVIVER**, inscrita no CNPJ nº 23.540.887/0001-06, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao paciente M. W. O.”

**LEIA-SE:**

“À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em cumprimento ao Ofício SSDTASS nº 20240302993, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/2023, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CENTRO TERAPEUTICO BATISTA LTDA (CENTRO TERAPEUTICO CONVIVER)**, inscrita no CNPJ nº 23.540.887/0001-06, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao paciente M. W. O.”

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 04 de julho de 2025.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.465/2023**  
Publicada no dia 25 de junho de 2025

**ONDE SE LÊ:**

“À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em cumprimento à Decisão Judicial nº 102788-30.2015.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/2023, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CENTRO TERAPEUTICO CONVIVER**, inscrita no CNPJ nº 23.540.887/0001-06, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao paciente M. A. C. A.”

**LEIA-SE:**

“À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em cumprimento à Decisão Judicial nº 102788-30.2015.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/2023, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CENTRO TERAPEUTICO BATISTA LTDA (CENTRO TERAPEUTICO CONVIVER)**, inscrita no CNPJ nº 23.540.887/0001-06, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao paciente M. A. C. A.”

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 04 de julho de 2025.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 04 de julho de 2025.

**PORTARIA 031/GCM/ATS/2025.**

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Tornar público o elogio e reconhecimento aos valorosos Guardas Civis Municipais de Osasco:

GCM 3°CL Leonardo Rosa da Silva, matrícula 202.004 e GCM 2°CL Jaldo Santana dos Santos, matrícula 194.877, pela atuação exemplar, firme e comprometida na ocorrência registrada no dia 10 de maio de 2025, quando demonstraram profundo senso de dever, coragem e profissionalismo no exercício da função pública, preservando vidas e garantindo a ordem.

Na ocasião, por volta das 13h50, durante patrulhamento preventivo, a guarnição foi acionada via GCOI para atender a uma grave ocorrência na Rua Maysa, altura do número 10, onde a equipe da Unidade Avançada do SAMU 02, sob responsabilidade da Dra. Fabiana, prestava socorro a um homem com ferimentos graves provocados por arma branca.

No local, a equipe constatou que a vítima, C. R. L, já se encontrava dentro da ambulância, recebendo atendimento emergencial. Informações de populares indicaram que o autor da agressão, conhecido como "Boverin", estaria escondido em um barraco na Vila da Paz.

Com apoio da VTR-012, os agentes seguiram de forma estratégica ao local indicado, logrando êxito na localização do suspeito, identificado como F. G. S. Ao ser abordado, o indivíduo confessou o crime, relatando que, após uma discussão e agressão sofrida no "Bar do Piauí", buscou uma faca em sua residência e, retornando ao local, desferiu dois golpes na vítima, sendo um deles no peito, atingindo órgãos vitais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL



Diante aos fatos, o autor foi encaminhado ao 5º Distrito Policial Seccional de Osasco, onde o Delegado de plantão (Dr. Daniel) ouviu os relatos dos envolvidos e testemunhas após evidências apresentadas, foi lavrado auto de prisão em flagrante por tentativa de homicídio qualificado, nos termos do art. 14 do Código Penal. A ocorrência foi formalizada sob o número GV0273/2025, sendo o indivíduo colocado à disposição da Justiça.

Este ato registra e valoriza a atuação determinada, técnica e sensível dos guardas mencionados, que representam com honra a missão da nossa corporação em proteger a vida, a ordem e o bem comum.

Guarda Civil de Osasco, guardiã da família.

II – Publique-se

  
**PAULO SIQUEIRA**  
Subcomandante da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 03 de julho de 2025.

**PORTARIA 032/GCM/ATS/2025.**

O Subcomandante da Guarda Civil de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Registrar elogio aos valorosos Guardas Civis Municipais integrantes da equipe ROMU 01, pelos atos de bravura, eficiência operacional e firme compromisso com os princípios da polícia comunitária, durante a ocorrência atendida no dia 22 de junho de 2025,

São eles:

GCM Classe Distinta Alexandre Tavares – Matrícula 142.545

GCM 2ª Classe Mauro Sérgio Gomes Ferreira – Matrícula 191.856

GCM 2ª Classe Vinícius da Silva Feitosa – Matrícula 194.869

GCM 3ª Classe Lucas Camargo da Rocha P. Duarte – Matrícula 200.996

Durante patrulhamento pela Avenida Victor Civita, Osasco com divisa da cidade de Cotia, a equipe avistou dois indivíduos em uma motocicleta, em atitude suspeita. Após consulta ao sistema, constatou-se divergência nos dados do veículo. Ao tentarem a abordagem, os suspeitos desobedeceram à ordem de parada e tentaram empreender fuga.

Com excelência técnica e cautela, a equipe frustrou a tentativa de evasão dos larápios que perderam o controle da motocicleta e caíram ao solo. Após a abordagem, confessaram que a moto era produto de roubo e, com eles, foram localizados diversos papelotes de substância análoga à maconha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL



Os fatos foram apresentados a autoridade de plantão do DP de Cotia, Dr. Sérgio Henrique O. Ferreira, pelo o fato dos indivíduos terem adentrado aos limites de sua cidade, o mesmo elaborou o Boletim de Ocorrência nº JA2422-1/2025, com os seguintes enquadramentos legais:

Tráfico de drogas (Art. 33, Lei 11.343/06);  
Adulteração de sinal identificador de veículo automotor (Art. 311, CP);  
Recepção (Art. 180, CP).

A motocicleta foi devolvida ao seu legítimo proprietário. Os detidos foram encaminhados ao Pronto Socorro. Um deles, identificado como K.L.R.T., foi hospitalizado, sendo constatada a presença de aproximadamente 37 invólucros de entorpecentes em seu estômago, que precisaram passar por procedimento médico. O segundo suspeito, D. A. de O., permaneceu à disposição da Justiça.

A ação foi conduzida com coragem, disciplina, senso de justiça e respeito aos direitos humanos, refletindo com clareza os pilares da polícia comunitária e o ideal de proximidade, proteção e confiança junto à população.

Assim, rende-se público reconhecimento à equipe ROMU 01, por representar com dignidade, técnica e bravura a missão da Guarda Civil de Osasco, e por honrar o compromisso diário com a segurança e a ordem pública em nosso município.

Guarda Civil Municipal de Osasco, Guardiã da Família.

II – Publique-se.

PAULO SIQUEIRA  
Subcomandante da Guarda Civil de Osasco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 04 de julho de 2025.

**POR**TARIA 033/GCM/ATS/2025.

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Tornar público o elogio e reconhecimento aos valorosos Guardas Civis Municipais de Osasco:

É com grande satisfação e profundo reconhecimento que registro elogio ao GCM 2°CL José Ricarte Leite dos Santos, matrícula 190.871, pelo desempenho excepcional e pelos relevantes serviços prestados à Guarda Civil Municipal de Osasco, especialmente no âmbito da Supervisão de Policiamento Preventivo e Comunitário.

Mesmo atuando majoritariamente em funções administrativas — tradicionalmente menos visadas em ações de reconhecimento — o GCM Ricarte tem se destacado de forma notável, demonstrando alto grau de comprometimento, competência técnica, zelo e espírito público. Seu trabalho, embora discreto, tem sido fundamental para o pleno funcionamento da Supervisão, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Com dedicação incansável, reorganizou processos internos, promovendo mais eficiência, clareza e agilidade na execução das atividades. Destaca-se também pela implantação e operacionalização de controle interno, iniciativa que modernizou a gestão administrativa, trazendo mais segurança, integração e transparência às rotinas da unidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL



Sua atuação é reflexo de uma postura proativa, estratégica e alinhada aos princípios da polícia comunitária, fortalecendo os laços entre a Guarda Civil de Osasco e os cidadãos, e contribuindo de forma silenciosa, mas essencial, para a construção de uma segurança pública mais eficiente, humana e confiável.

Reconhecer publicamente o trabalho do GCM Ricarte é não apenas um ato de justiça, mas também uma forma de enaltecer todos aqueles que, mesmo longe dos holofotes, sustentam com excelência as engrenagens que movem nossa instituição. Seu exemplo inspira e dignifica a farda azul que veste.

Guarda Civil de Osasco – Guardiã da família.

II – Publique-se

  
**PAULO SIQUEIRA**  
Subcomandante da Guarda Civil de Osasco

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

**PROCESSO ADM Nº 1309 / 2025.**

**INTERESSADO:** Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75. Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da Empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, no **Valor total de R\$ 15.512,00 (Quinze mil, quinhentos e doze reais)**, para aquisição de descartáveis e material de limpeza.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de julho de 2025.

**SÉRGIO DI NIZO**  
Secretário de Transportes e  
Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br) - [fito@fito.br](mailto:fito@fito.br)

TERMO DE CESSÃO DE USO  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO e  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO** do imóvel localizado na Rua  
Oleska Winogradow, 100 - Jd. das Flores - Osasco/SP - CEP:  
06120-042, para implantação do Campus Osasco do  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - INSTITUTO FEDERAL.**

Aos dois (02) dias do mês de abril do ano de 2025, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**, inscrita no CNPJ nº 73.050.536/0001-95, situada na Rua Camélia, no 26, Jardim das Flores - Osasco - SP, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ CARLOS PEDROSO, CPF/MF nº 067.863.218-95, doravante denominada FITO, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei Nº 11. 892, de 29.12.2008, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Pedro Vicente, nº. 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.882.594/0001-65, doravante de nominada IFSP, neste ato representada por seu Reitor, SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CPF/MF sob o N.º 085.280.538-14, e RG nº 17.364.192-1 SP /SSP, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2025, seção 2, página 1, doravante denominada **INSTITUTO FEDERAL** e com a interveniência do **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.171/0001-04, com sede na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina - Osasco - SP, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. GERSON PESSOA, doravante denominado **PREFEITURA**, estabelecem o presente Termo de Cessão de Uso nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** os mútuos benefícios da conjugação de esforços para a consecução dos objetivos a seguir definidos;

**CONSIDERANDO** ser o **INSTITUTO FEDERAL** uma instituição pública federal de ensino. Que atua na oferta de educação profissional, científica e tecnológica, oferecendo cursos nos mais diversos níveis: qualificação profissional, educação de jovens e adultos, cursos técnicos, superiores e de pós-graduação.

**CONSIDERANDO** o Programa de Ampliação dos Institutos Federais por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), conforme Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que estabelece metas para a expansão das vagas públicas no ensino superior. O objetivo da nova expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é aumentar a oferta de vagas, criando oportunidades para jovens e adultos, especialmente os mais vulneráveis.

**CONSIDERANDO** ser a FITO fundação pública sem fins lucrativos, reconhecida nacionalmente como patrimônio de Osasco, com a finalidade de manter e oferecer ensino, pesquisa e estudos em todos os níveis e ramos do saber, bem como a divulgação científica, técnica e cultural.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco  
CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000  
[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br) - [fito@fito.br](mailto:fito@fito.br)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.312/1990 de Osasco/SP, que promoveu a permuta de imóveis entre a **PREFEITURA** e a **FITO**;

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, que se regerá pelas normas da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de imóvel localizado na Rua Oleska Winogradow, 100 - Jd. das Flores - Osasco/SP - CEP: 06120-042, para implantação do Campus Osasco do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - INSTITUTO FEDERAL**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE USO**

Para consecução do objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a **FITO**, com a interveniência da **PREFEITURA**, cede, a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, o uso da área caracterizada no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 2.312/1990, Osasco/SP, bem como, do prédio nela existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a **INSTITUTO FEDERAL**, a partir da data da assinatura do presente Termo de Cessão de Uso, autorizada a acessar o imóvel para a realização estudos, medições e outros atos que visem a preparação para a implantação de seu novo Campus Osasco.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ADAPTAÇÕES**

Por força do presente instrumento, a **INSTITUTO FEDERAL**, obriga-se a realizar as adaptações necessárias no imóvel cedido, objetivando o pleno funcionamento de seu novo Campus Osasco.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **FITO** e a **PREFEITURA** irá auxiliar o **INSTITUTO FEDERAL** no processo de adaptação da área cedida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Finda a cessão de uso de que trata a Cláusula Segunda, fica o **INSTITUTO FEDERAL** autorizada a remover da área cedida todos os bens móveis adquiridos às suas próprias expensas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

I - O **INSTITUTO FEDERAL** se obriga a:

- a) exercer fiscalização plena no propósito de verificar o fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no presente instrumento, em especial quanto à realização das adaptações necessárias de que trata a Cláusula Terceira;
- b) utilizar o terreno e prédio ora cedidos, observando suas capacidades e finalidades e efetivando a manutenção e os reparos necessários, atendendo todas as exigências normais de funcionamento;
- c) responsabilizar-se integralmente pelo custo operacional das adaptações a serem realizada na área cedida, bem como de todo o material necessário e obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas incidentes;



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco  
CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000  
[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br) - [fito@fito.br](mailto:fito@fito.br)

- d) remover da área cedida todos os bens móveis adquiridos às suas próprias expensas depois de finda a cessão de uso de que trata a Cláusula Segunda;
- e) responsabilizar-se pela integral reparação de danos que venham a ser causados no imóvel cedido, ainda que por culpa de terceiros;
- f) fomentar o ensino de excelência, o desenvolvimento de pesquisa e a extensão, em conjunto com os partícipes do presente Termo de Cessão de Uso;

**II - A FITO se obriga a:**

- a) ceder ao INSTITUTO FEDERAL, a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos o uso da área descrita no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 2.312/1990 Osasco/SP, bem como do prédio nela existente;

**III - A PREFEITURA se obriga a:**

- a) auxiliar o INSTITUTO FEDERAL no processo de adaptação da área cedida, ao seu exclusivo critério;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá, por força deste Termo de Cessão de Uso, qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficial do Município de Osasco.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

Durante a vigência deste instrumento será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na Cláusula Primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas respectivas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

A falta de cumprimento por parte dos partícipes de qualquer das obrigações assumidas neste termo, bem como a ocorrência de qualquer das causas na Lei n.º 14.133, de 2021, implicarão na rescisão do presente termo.

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

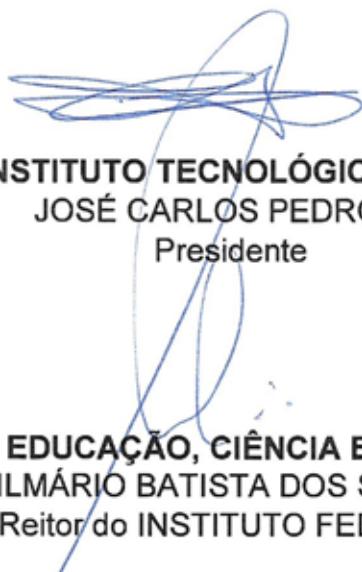
[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br) - [fito@fito.br](mailto:fito@fito.br)**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição indispensável para a eficácia deste instrumento, ele será publicado, sob forma de extrato, pelo **INSTITUTO FEDERAL** no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

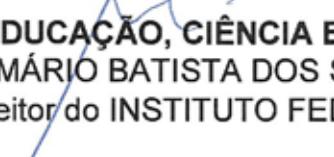
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cessão de Uso que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.

E assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso, President of FITO.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSACO - FITO**  
JOSÉ CARLOS PEDROSO  
Presidente

A blue ink signature of Silmário Batista dos Santos, Reitor of the Instituto Federal.  

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS  
Reitor do INSTITUTO FEDERAL

A blue ink signature of Gerson Pessoa, Prefeito of Osasco.  

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Gerson Pessoa  
Prefeito

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados e habilitados no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** nos cargos adiante descritos, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investidos nos respectivos cargos:

**Data : 30/07/2025 – Horário: 09h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 201 – Auxiliar de Docência****Lista Geral***Class. Nome**Documento*

48º FRANCISCA JOYCE VIEIRA LOPES

45519273-X

**Cargo 313 – Professor Especialista - Língua Portuguesa****Lista Geral***Class. Nome**Documento*

14º THIAGO PEREIRA VIANA

41747052-6

15º GIULIANA ALVES ELIAS

47197475-4

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES E/OU INAPTOSS NA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 203/2024, DIVULGA a relação dos candidatos considerados AUSENTES E/OU INAPTOSS na Convocação para Entrega de Documentos no **Concurso Público nº. 01/2024**, para o cargo de Professor Especialista em Educação Especial – Lista Geral.

**Cargo 302 – Professor Especialista em Educação Especial****Lista Geral**

Class. Nome

3º HEYDE APARECIDA PEREIRA DE JESUS

Documento

34234711-1 (AUSENTE)

Osasco, 04 de julho de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Data : 10/07/2025 – Horário: 09h00 às 12h00**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

**(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 13.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2730, de 18/10/2024(relação publicada às fls. 83/84), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 13.9 do referido Edital.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

**Data : 11/07/2025 – Horário: 10h40**

**Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É OBRIGATÓRIA a apresentação de um documento com foto e dos exames médicos complementares solicitados no ANEXO IX - TABELA DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.** (conforme item 13.7.1.1 do Edital de Abertura do Concurso).

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde; b) Atestado de acuidade visual emitido por Médico Oftalmologista (registrado no CRM- RQE); c) Raio-X da coluna total; d) Ultrassonografia de ombros e punhos; e e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (registrado no CRM-RQE).

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

**Cargo 302 - Professor Especialista em Educação Especial****Lista Geral**

*Class. Nome*

**4º MÁRCIA APARECIDA DALBELLO VETORE**

*Inscrição*

**10580001454**

**Cargo 306 - Professor Especialista - Informática****Lista Geral**

*Class. Nome*

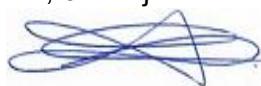
**1º FLORIANO FERREIRA DOS REIS FILHO**

*Inscrição*

**10580001801**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de julho de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 87/2025**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, os senhores abaixo descritos, admitidos através do Concurso Público nº. 01/2022:

**Cargo 201 - Auxiliar de Docência****Lista Geral***Class. Nome*

48º. FRANCISCA JOYCE VIEIRA LOPES

*Documento*

45519273-X

**Cargo 313 - Professor Especialista - Língua Portuguesa****Lista Geral***Class. Nome*

14º. THIAGO PEREIRA VIANA

*Documento*

41747052-6

15º. GIULIANA ALVES ELIAS

47197475-4

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2024  
EDITAL DE 5º CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2764 de 18/12/2024, nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO  
DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

Os candidatos deverão comparecer no Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP.

- Médico Perito – Bruno Barbosa Madeira - RG: xx.xxx.668-1 – 4º colocado

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), no site [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br), conforme mencionado no edital de abertura, itens 13.1.

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico Psiquiatra registrado no CRM- RQE)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

- Médico Perito – classificação – 4º - dia 10/07/2025, às 10h45m

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhadas das originais)

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) RG – Carteira de Identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



- d) PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER ou via internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação.
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Nascimento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do conjugue/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação;
- l) Cópia de Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para candidato que não possuir conta, será entregue, pelo Instituto, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionado o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) O Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - Estadual: <https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
  - Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
  - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial – Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa de deficiência

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por Instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, do cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) O Instituto de Previdência do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**MÉDICO PERITO:** Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho e/ou Perícia Médica, ambos registrados no CRM/SP, CNRM ou na AMB e Registro Profissional.

**CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA DESTE CONCURSO PÚBLICO:**

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer termo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as duas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

Osasco, 04 de junho de 2025

Francisco Cordeiro da Luz Filho  
Presidente do IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

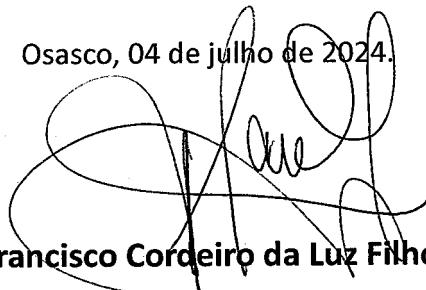
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS DOS AUSENTES NO EXAME  
MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL – 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PERITO**

O Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2024, torna pública a relação dos candidatos considerados ausentes na realização do exame médico pré-admissional, referente à 4ª convocação para o cargo de Médico Perito, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição 2862/2025, de 27 de junho de 2025.

RG	NOME	CARGO
xx.xxx.318-1	Nuria Yne Kajimoto	Médico Perito

Osasco, 04 de julho de 2024.

  
**Francisco Cordeiro da Luz Filho****Presidente**



## EXTRATO DE CONTRATO – 1º TA

**CONTRATO Nº:** 009/2024

**PROCESSO Nº:** 1817/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CNPJ Nº:** 46.621.538/0001-14.

**CONTRATADA:** GERSON CORDEIRO DA COSTA

**CNPJ Nº:** 48.220.944/0001-09.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2024, com fundamento art. 106 e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme justificativa do gestor anexa aos autos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**DATA DA VIGÊNCIA:** 01/07/2025 à 01/07/2026 12 (doze) meses.

Osasco, 03 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente  
 CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO  
Data: 04/07/2025 08:21:07-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**CLÁUDIA BONFIM**  
Assessora da Presidência – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 julho de 1.967

**RETIFICAÇÃO – IOMO Nº 2864 Pág.166  
EXTRATO DE CONTRATO – 3º TA****CONTRATO Nº:** 001/2024**PROCESSO Nº:** 3440/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ Nº:** 46.621.538/0001-14.**CONTRATADA:** LÓGICA SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº:** 33.175.426/0001-35**OBJETO:** Repactuam-se os valores contratuais com base na CCT 2024/2025 e no Decreto Municipal nº 14.534/2024, abrangendo reajustes de salários, transporte e alimentação, além da concessão de gratificação adicional a determinados cargos por necessidade da contratante.**VALOR DO 3º TERMO ADITIVO:** R\$ 1.079.774,25 (um milhão e setenta nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte cinco centavos).**VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 2.789.981,19 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)**DATA DA VIGÊNCIA:** 15/01/2025 à 15/01/2026 - 12 (doze) meses.

Osasco, 03 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente

  
CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO  
Data: 04/07/2025 14:15:31-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>**CLÁUDIA BONFIM**

Assessora da Presidência – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 255/2025****Osasco, 01 julho de 2025.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**R E S O L V E:**

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 430, de 28 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, referência, nível e grau I- A, com jornada de 40 horas semanais, a Sra. **ANA LUIZA CANDIDO MELO**, portadora do R.G. nº **58.345.531-1**, mediante a concurso público.

II – Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 257/2025****Osasco, 01 junho de 2025.**

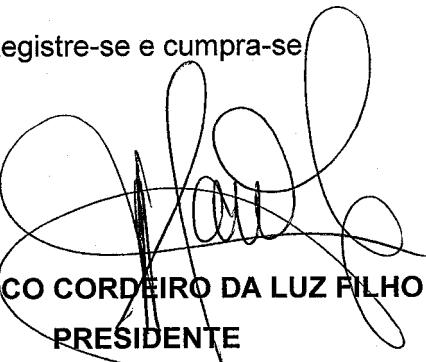
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**R E S O L V E:**

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 430, de 28 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, referência, nível e grau I- A, com jornada de 40 horas semanais, a Sra. **LARISSA CRISTINA LOPES DA SILVA**, portadora do R.G. nº 37.328.454-8, mediante a concurso público.

II – Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria nº 254/2025

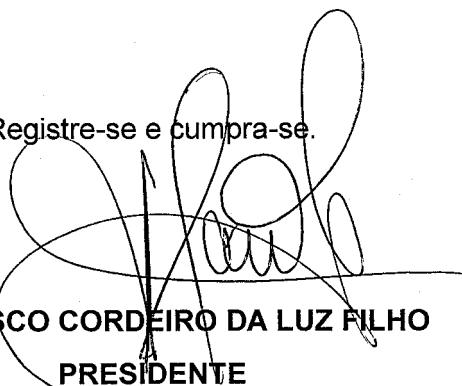
Osasco, 01 julho de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**R E S O L V E:**

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 430, de 28 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, referência, nível e grau I- A, com jornada de 40 horas semanais, a Sra. **THAINÁ SILVA BRITO**, portadora do R.G. nº **58.382.178-9**, mediante a concurso público.

II – Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.  
  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 256/2025****Osasco, 01 abril de 2025.**

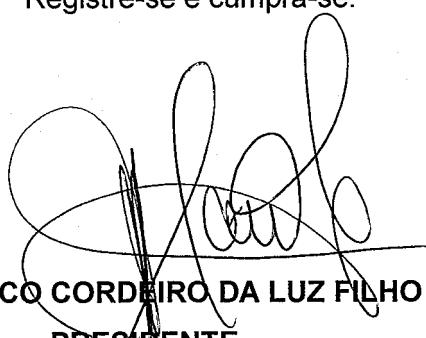
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**R E S O L V E:**

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 430, de 28 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, referência, nível e grau I-A, com jornada de 40 horas semanais, a Sra. **JOSIANE SANTIAGO DE JESUS**, portadora do R.G. nº **36.014.297-7**, mediante a concurso público.

II – Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**IPMO**  
Instituto de Previdência  
do Município de Osasco**Portaria nº 247/2025****Osasco, 01 de julho de 2025.**

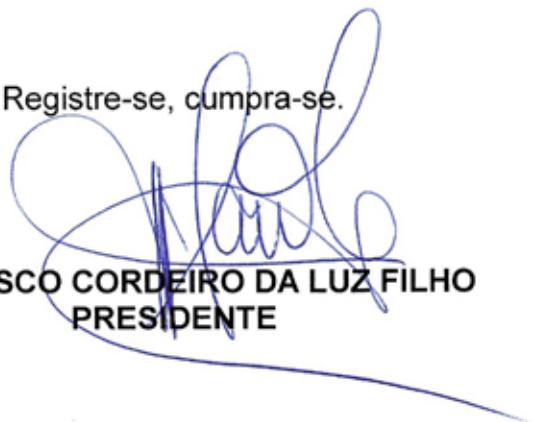
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **IRACEMA VIEIRA DA SILVA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, **JOSÉ APRIGIO DA SILVA**, ocorrido em 08/05/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 08/05/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1824/2025.

Registre-se, cumpra-se.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 248/2025****Osasco, 01 de julho de 2025.**

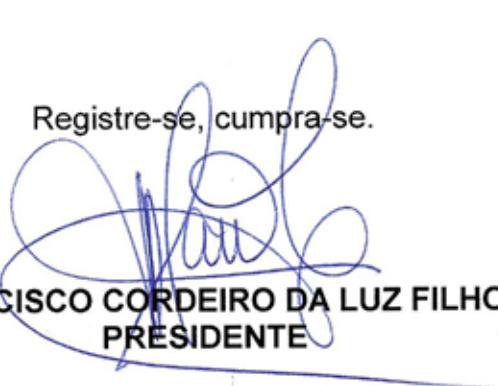
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte ao **POMPILIO ROBERTO GONÇALVES PEREIRA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), **IVONETE ALMEIDA APOLINARIO**, ocorrido em 29/04/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 29/04/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1478/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 249/2025****Osasco, 01 de julho de 2025.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte ao **ANTONIO CARLOS DE PAIVA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), ELOINA VALENTIM TORRES, ocorrido em 10/05/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 10/05/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1610/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 250/2025****Osasco, 01 de julho de 2025.**

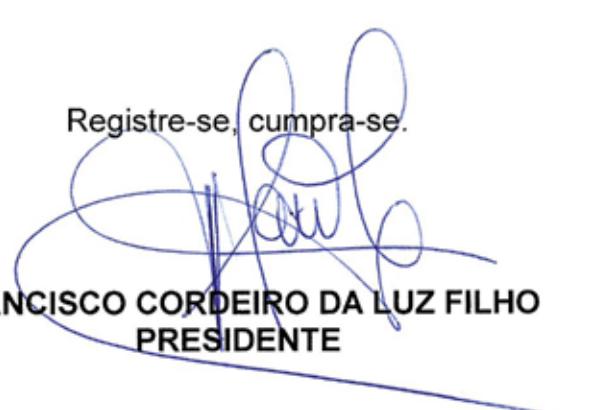
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte ao **ANTONIO CARLOS DE PAIVA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), ELOINA VALENTIM TORRES, ocorrido em 10/05/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 10/05/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1609/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 251/2025****Osasco, 01 de julho de 2025.**

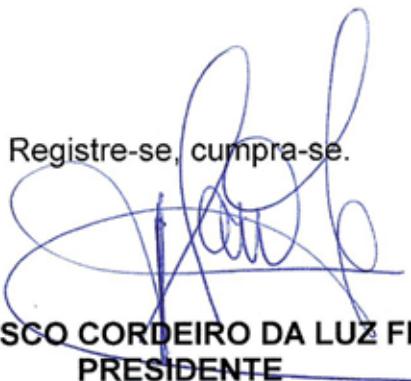
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MANUELA LOPEZ SAENZ ATOLINI**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), **JOSÉ ERNESTO ATOLINI**, ocorrido em 02/05/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1485/2025.

Registre-se, cumpra-se.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 252/2025****Osasco, 01 de julho de 2025.**

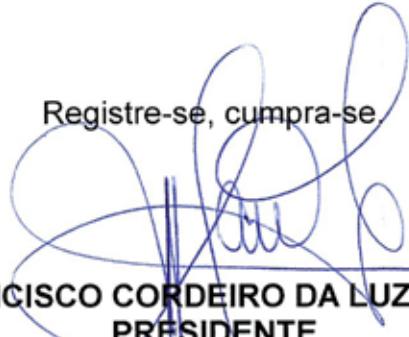
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte ao **CARLOS VITOR LEITE**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), SONIA REGINA DOS SANTOS, ocorrido em 05/02/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 05/02/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº621/2025.

Registre-se, cumpra-se.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 253/2025****Osasco, 02 de julho de 2025.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte ao **DANILO VIANA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), **ELISANGELA APARECIDA CARDOSO VIANA**, ocorrido em 01/04/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 01/04/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1272/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 258/2025****Osasco, 02 de julho de 2025.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **ELIANA DE LOURDES DA SILVA ATAIDE**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), **CARLOS ROGERIO ALVES DA SILVA**, ocorrido em 06/01/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 19/03/2025 (data da abertura do processo), conforme Processo Administrativo nº957/2025.

Registre-se, cumpra-se,

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 259/2025****Osasco, 02 de julho de 2025.**

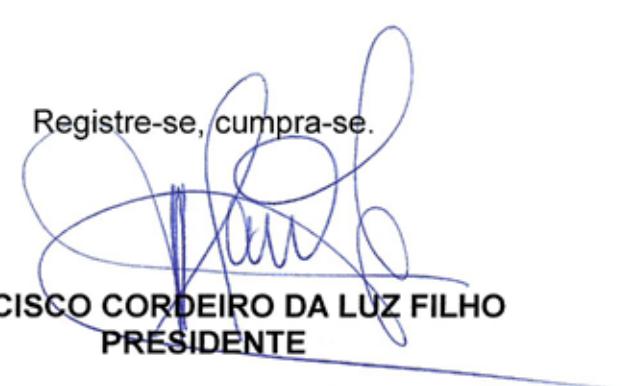
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MARCILIA CASSULO SAVIANO**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), SAVIANO GIOVANNI, ocorrido em 18/04/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 18/04/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1486/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 1620/2025**

**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

**INTERESSADO(A):** NUBIA MARIA SANTANA LOMES CAIXIAS

**RESULTADO:** INDEFERIDO

**PROCESSO N°: 1584/2025**

**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

**INTERESSADO(A):** GILSON GONSALEZ PEREZ

**RESULTADO:** DEFERIDO

**PROCESSO N°: 1639/2025**

**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

**INTERESSADO(A):** JOSE ROBERTO SANTOS

**RESULTADO:** DEFERIDO

**PROCESSO N°: 860/2025**

**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

**INTERESSADO(A):** MARIA LUCINEIDE BELO

**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**Francisco Cordeiro da Luz Filho**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Conceder** licença prêmio aos servidores listados abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Periodo de Gozo
12.162	Adelma Lima de Almeida	01/04/2020 a 31/03/2025	25/07/2025 a 22/10/2025
12.812	Aparecida Freire da Palma	21/08/2019 a 20/08/2024	08/07/2025 a 06/08/2025
57	Shirley App. Bueno da Silva	19/06/2015 a 18/06/2020	14/07/2025 a 12/08/2025

Osasco, 02 de julho de 2025.

Fernanda da Cruz  
Diretora Administrativa  
IPMO

Fernanda da Silva Cruz  
Diretora Administrativa



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 180/2024

Protocolo nº 168/2024

Pregão Eletrônico nº 90006/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio do seu responsável, torna público que fica **SUSPENSO “sine die” a CONTINUIDADE DO PREGÃO Nº 90006/2025**, do tipo Menor Preço Global, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COM EXIBIÇÃO EM MÍDIAS TRADICIONAIS E NA INTERNET, SIMULTANEAMENTE, ALÉM DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE EQUIPAMENTOS EXCLUSIVOS E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE TODA A ESTRUTURA OPERACIONAL**, tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A continuidade dos atos administrativos será divulgada nos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 04 de julho de 2025.

Anderson Gonçalves da Paixão

Diretor-Geral



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VALDEMIR SILVA PAIVA, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em Esperantina, Esperantina, PI, aos 14/08/1985, filho de JOSÉ VALDIR DE PAIVA e de MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP MARLEIDE DE SOUSA VIANA, brasileira, solteira, atendente, nascida em Arujá, Arujá, SP, aos 01/11/1983, filha de ENEDINO ANTONIO VIANA e de MARIA DE SOUSA VIANA, residente em Osasco, SP

DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Suzano, SP, Reg. em 36º Subd. Vila Maria, São Paulo, Suzano, SP, aos 01/03/1991, filho de WALDINEIA FERNANDES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP SILVANA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, manicure, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/07/1979, filha de ALCIZO FRANCISCO LIMA e de CREUSA VIEIRA DA SILVA LIMA, residente em Osasco, SP

CRISTIANO FERNANDES, brasileira, divorciado, segurança, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 13/08/1986, filho de FRANCIVAL FERNANDES e de MARLENE BARROSO FERNANDES, residente em Osasco, SP MARIA LUIZA MARQUES, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 07/02/1983, filha de JOSÉ ANTONIO MARQUES e de RAIMUNDA PIEDADE MARQUES, residente em Osasco, SP

FELIPE CAMPOS OLIVEIRA, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/05/1993, filho de CICERO RAMOS DE OLIVEIRA e de ROSANA CAMPOS DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP JANIECI LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de produção, nascida em Palmeira dos Índios, Palmeira dos Índios, AL, aos 11/05/1981, filha de GENIVAL AMBRÓSIO DOS SANTOS e de QUITÉRIA ELIAS LIMA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

ANDERSON DA SILVA CAMPOS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Osasco, SP, Reg. em Barueri, Barueri, SP, aos 18/06/1977, filho de VANDERLEI DA SILVA CAMPOS e de IRACY DA SILVA CAMPOS, residente em Osasco, SP ROSE VIVIANI SOARES VICENTE, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 05/10/1976, filha de ROSEVALDO FERREIRA DOS SANTOS e de VANDA SOARES VICENTE, residente em Osasco, SP

MATHEUS OLIVEIRA MARTINS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Campos dos Goytacazes, RJ, Reg. em São Francisco do Itabapoana, Campos dos Goytacazes, RJ, aos 23/04/1994, filho de EDEMIR GOMES MARTINS e de ELIS REGINA FIDELIS DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP ISABELLA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 06/02/1999, filha de GERSON OLIVEIRA DA SILVA e de VERA LUCIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FABIO CAETANO MARQUES, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/06/1976, filho de JOSÉ MARIA MARQUES e de DELZA CAETANA MENDES MARQUES, residente em Osasco, SP. JENNIFER NASCIMENTO SOARES, brasileira, solteira, estudante, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/11/2002, filha de JOÃO NILTON RODRIGUES SOARES e de FÁBIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 27/06/25

RODRIGO DOS SANTOS PAIVA, brasileira, solteiro, zelador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 10/07/1999, filho de ANIBAL DE PAIVA NETO e de SOLANGE DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP. DEISIANE MARTINS CAETANO DA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/11/2004, filha de WANDERLEY FRANCISCO DA SILVA e de LEILA MARTINS CAETANO, residente em Osasco, SP. Osasco 01/07/25

VITOR HUGO RALA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 05/09/1986, filho de VAGNER FRANCISCO RALA e de MARIA APARECIDA ROMARINS RALA, residente em Osasco, SP. CAMILA BEZERRA DA SILVA, brasileira, divorciada, analista financeiro, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 20/03/1988, filha de CARLOS BEZERRA DA SILVA e de CAROLINA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 01/07/25

VAGNER GOMES MARQUES MOURA, brasileira, divorciado, motorista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 16/11/1969, filho de JOSÉ MARQUES MOURA e de NILDA GOMES MOURA, residente em Osasco, SP. TATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 23/06/1981, filha de ROSEMIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA e de GIDALVA VIEIRA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. Osasco 02/07/25

JUNIOR SOARES OLIVEIRA, brasileira, solteiro, operador de expedição, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 07/05/1997, filho de ADELMAR SOARES DA SILVA e de FRANCISCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. GABRIELA SOUSA GOUVEIA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 13/04/2002, filha de WASHINGTON MATEUS CARVALHO GOUVEIA e de NATALIA DE SOUSA CONRADO, residente em Osasco, SP. Osasco 02/07/25

LOURIVAL MACHADO PEREIRA, brasileira, solteiro, cobrador, nascido em Santo Estevão, Santo Estevão, BA , aos 19/06/1965, filho de ANTÔNIO FERNANDES PEREIRA e de DALVA GOMES MACHADO, residente em Osasco, SP. VANIA MARIA LOPES DA SILVA, brasileira, divorciada, costureira, nascida em Fortaleza, Fortaleza, CE, aos 20/07/1959, filha de JOÃO JOAQUIM DA SILVA e de FRANCISCA ZUILA LOPES DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 03/07/25

VICTOR SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, operador de máquinas, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 23/03/2001, filho de ANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA e de JOZILENE DA SILVA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. IZABELA OLIVEIRA DE SANTANA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 15/06/2001, filha de CLEITON RODRIGUES DE SANTANA e de MIZIARA CAMPOS DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 03/07/25

MARCIO LIRA VELOSO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 28/03/1979, filho de WALTER SALES VELOSO e de MARIA APARECIDA LIRA VELOSO, residente em Osasco, SP. MANITA CORRÊA PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Angra dos Reis, Angra dos Reis, RJ, aos 25/07/1980, filha de MANOEL BENEDITO PEREIRA e de REGINA CÉLIA CORRÊA, residente em Osasco, SP. Osasco 03/07/25

LOOKSTENEX RODRIGUES DA COSTA FILHO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Roque, São Roque, SP, aos 03/05/1994, filho de LOOKSTENEX RODRIGUES DA COSTA e de SANDRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. ANA CLAUDIA DO AMOR DIVINO SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Barra do Rocha, Barra do Rocha, BA, aos 18/03/1992, filha de ANAFITAL FERREIRA DA SILVA e de NILDETE SOUZA DO AMOR DIVINO, residente em Osasco, SP. Osasco 03/27/25

GABRIEL FERNANDES BIANCHI CAMPOS, brasileira, solteiro, estudante, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 02/04/1999, filho de GILSON DE CAMPOS e de ELISANA FERNANDES BIANCHI DE CAMPOS, residente em Osasco, SP. AELIN MIDAS WROBLEWSKI, brasileira, solteira, estudante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/08/1998, filha de ALEXSANDRO WROBLEWSKI e de FABIANA APARECIDA LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco 03/07/25

JAIR SOARES, brasileira, divorciado, conferente, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 15/11/1971, filho de ALTINO ANTONIO SOARES e de MALVINA DA SILVA SOARES, residente em Osasco, SP. DELVANI DOS SANTOS, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Valparaíso, Valparaíso, SP, aos 01/07/1965, filha de APPARECIDO MIGUEL DOS SANTOS e de NAIR ALVES DA ROCHA SANTOS, residente em Piracicaba, SP. Osasco 03/07/25

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP